

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - FCHS
GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

ISABELLA ALVES SANTOS

**A CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA E DAS JUVENTUDES PERIFÉRICAS NO
BRASIL**

**Franca/SP
2023**

ISABELLA ALVES SANTOS

**A CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA E DAS JUVENTUDES PERIFÉRICAS NO
BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como parte das exigências para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Maria Cristina Piana.

**Franca/SP
2023**

S237c Santos, Isabella Alves
A criminalização da pobreza e das juventudes periféricas no
Brasil / Isabella Alves Santos. -- Franca, 2023
63 f.

Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado - Serviço
Social) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de
Ciências Humanas e Sociais, Franca
Orientadora: Maria Cristina Piana

1. Juventudes periféricas. 2. Capitalismo. 3. Questão Social.
4. Criminalização da pobreza. 5. Políticas Sociais. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca da
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

ISABELLA ALVES SANTOS

**A CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA E DAS JUVENTUDES PERIFÉRICAS NO
BRASIL**

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: _____

Nome: Prof.^a Dr.^a Maria Cristina Piana

Instituição: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Examinador 1: _____

Nome: Prof.^o Felipe Galvão

Instituição: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Examinador 2: _____

Nome: Prof.^o Ifayemi Olatunde Regis Reginaldo

Instituição: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Faculdade de Ciências Hnumandas e Sociais

Franca, 29 de novembro de 2023.

Dedico este trabalho de conclusão de curso às infâncias e juventudes periféricas, que sofrem diariamente com a discriminação e criminalização de suas vidas, aos MC's brasileiros e todos os profissionais do funk, que dão voz e notoriedade à realidade social vivida por esses sujeitos nas periferias do Brasil.

AGRADECIMENTOS

Não poderia iniciar meus agradecimentos de outra maneira, senão agradecendo a Deus em primeiro lugar, por todo suporte e amparo ao longo desses quatro anos, que em muitos momentos não foram fáceis. Obrigada meu Deus por me auxiliar durante toda a minha jornada acadêmica e, até mesmo antes dela se iniciar, tornando possível o meu sonho de estudar em uma universidade pública.

Agradeço a minha família, que junto de Deus sempre foi meu suporte e fonte de maior apoio para que eu realizasse este sonho, em especial a minha mãe, Magda, minha grande parceira e companheira de vida, melhor amiga e maior apoiadora dos meus sonhos. Muito obrigada, mãe, por sempre me apoiar e fazer de tudo para que eu realizasse meus sonhos e fosse feliz, seremos sempre nós duas, te amo!

Agradeço também aos entes queridos que perdi durante esse período tão importante da minha vida.

Dedico este trabalho ao meu eterno amor, Mateus (*in memoriam*), que diferente de mim, não conseguiu concluir sua formação acadêmica, indo descansar nos braços do pai bem mais cedo do que gostaríamos, mas sei que de onde quer que estivesse me acompanhou por todo esse tempo, desde suas últimas palavras perguntando se eu estava gostando da faculdade, em meu segundo dia de aula. Dedico e agradeço também ao meu melhor amigo Fabiano (*in memoriam*), que também teve sua vida interrompida precocemente e não pôde concluir seus projetos, obrigada por sempre torcer por mim, essa conquista é nossa!

Aos meus avós maternos Messias (*in memoriam*) e Lia (*in memoriam*), agradeço por todo amor e carinho ao longo da minha vida e por sempre me fazerem sentir tão especial, sinto muito que tenham partido durante esse processo e não estejam aqui comigo para celebrar a conclusão, mas estarão sempre em meu coração.

Ao pai que Deus me deu, Luiz Ramos (*in memoriam*), que sorte temos eu e minha mãe por você aparecer em nossas vidas, ao seu lado eu pude sentir o verdadeiro carinho e amor paterno. Obrigada por estar comigo nos momentos mais importantes e difíceis, por me acompanhar no cursinho, levar em todos os vestibulares, estar comigo no dia da minha matrícula na faculdade, entre tantos outros momentos importantes nos quais você sempre fez questão de estar presente.

Espero que esteja orgulhoso da mulher que estou me tornando. Muito obrigada por tudo, papi, nada disso seria possível sem o seu amor, carinho e apoio.

Agradeço aos meus amigos Júlia, Luana e Gabriel, por sempre torcerem por mim e celebrar comigo as conquistas, mesmo com o afastamento devido à distância. Agradeço a minha melhor amiga Dhyovana, pela parceria inigualável e incondicional, por sempre estar presente na minha vida me apoiando e comemorando comigo. Agradeço também a minha prima Amanda, que partilhou esse momento tão especial comigo e pôde, assim como eu, ser uma unespiana, obrigada por toda parceria!

Às amigadas que tive o prazer e felicidade de conhecer na turma XLIII de Serviço Social, Niver, Tsunami e Ana Júlia.

À minha orientadora Prof^a. Dr^a. Maria Cristina Piana, profissional pela qual tenho muito respeito e admiração, muito obrigada por todo auxílio durante a construção desse trabalho, além dos ensinamentos profissionais em sala de aula.

À República Malagueta, minha família e lar em Franca. Às minhas veteranas, Rico, Fiscal, Netflix, Nona, Tang, Cia, Gabi, Conspi e Amnésia, por me acolherem em sua casa no início da minha graduação. Às minhas companheiras 019, Toá e Trave e as demais moradoras, Foragida, Matri, Infiltrada e Teca. Agradeço também às minhas amigas da República Alambique, Brejo e Missing.

À Sapateria, bateria universitária do campus da Unesp Franca, instituição na qual tive o prazer de fazer parte desde o meu primeiro ano até minha formatura. Muito obrigada Sapateria, por ter me proporcionado os momentos mais felizes durante esses 4 anos de graduação. Obrigada por me trazer alegria nos momentos de tristeza, cura nos momentos de dor, por preencher a minha vida e coração com a cadência do seu samba. Agradeço a todos os amigos que fiz e compartilhei tantas experiências boas em apresentações e desafios. Carregarei vocês sempre comigo, com muito amor, carinho e orgulho em fazer parte!

Aos meus amigos e sócios da União Ribeirão Seguros, agradeço pelo apoio durante o meu início no trabalho e por toda compreensão, que possibilitou que eu me dividisse entre as minhas escolhas e as escolhas que a vida preparou para mim.

Por fim, e mais importante, agradeço a mim mesma, por toda a força e determinação para alcançar essa conquista tão sonhada. Obrigada, Devota por realizar os sonhos da Isabella e proporcionar essa vivência única de muito aprendizado e amadurecimento, que jamais será esquecida. Obrigada, Isabella por mesmo em meio a tanta dor e provas não desistir da história que a Devota

estava construindo e vivenciando nessa trajetória unespiana. Parabéns por chegar até aqui!

SANTOS, Isabella Alves. **A criminalização da pobreza e das juventudes periféricas no Brasil**. 2023. 63 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2023.

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo compreender o processo de criminalização da pobreza e das juventudes periféricas no Brasil, por parte da sociedade, Estado e o Sistema Penal, enquanto expressões da Questão Social. Esta pesquisa propõe uma reflexão e conscientização a respeito do tema, por meio de estudos e análises acerca da formação sócio-histórica brasileira, além da observação de diversos casos de repressão à juventude periférica e as políticas desenvolvidas para o enfrentamento dessas expressões. Nesse sentido, a contextualização do assunto abordado se inicia com a elucidação do que de fato é a Questão Social, objeto de estudo e atuação central do Serviço Social, compreendendo seus fundamentos e desdobramentos ao longo dos anos, com o agravamento do embate Capital x Trabalho. Posto isto, entende-se que o capitalismo é parte fundamental nesse processo de criminalização da pobreza e invisibilização dos direitos da classe trabalhadora. Ademais, propõem-se reflexões intensas sobre as juventudes periféricas, visando entender quais os efeitos desse processo sobre esses sujeitos e como isso ocorre para além do local onde moram, criminalizando até mesmo suas expressões culturais, como no caso do funk - ritmo musical abordado nesta pesquisa. Por fim, foram tratadas as políticas sociais e o trabalho profissional do/a Assistente Social no enfrentamento da Questão Social e suas expressões, percorrendo sobretudo acerca do Sistema de Proteção e Garantia de Direitos. Vale ressaltar, a importância de um recorte étnico-racial e de classe para guiar o estudo, visto que, a população mais afetada por esse sistema penal responsável pela manutenção das desigualdades é preta e pobre.

Palavras-chave: Juventudes periféricas; Capitalismo; Questão Social; Criminalização da pobreza; Políticas Sociais.

ABSTRACT

The present study aims to understand the process of criminalization of poverty and peripheral youth in Brazil by society, the state, and the penal system, as expressions of the Social Question. This research proposes reflection and awareness on the subject, through studies and analyses of Brazilian socio-historical formation, in addition to the observation of several cases of repression against peripheral youth and the policies developed to address these expressions. In this sense, the contextualization of the subject begins with the elucidation of what the Social Question actually is, the object of study and central action of Social Work, understanding its foundations and developments over the years, with the aggravation of the capital vs. labor conflict. Therefore, it is understood that capitalism is a fundamental part of this process of criminalization of poverty and invisibility of the rights of the working class. Furthermore, we chose to look more closely at peripheral youth, in order to understand the effects of this process on these subjects and how it occurs beyond the place where they live, criminalizing even their cultural expressions, as in the case of funk - a musical rhythm addressed in this research. Finally, we will discuss social policies and the professional work of the Social Worker in addressing the Social Question and its expressions, discussing especially the System of Protection and Guarantee of Rights. It is worth noting the importance of an ethnic-racial and class cut to guide the study, since the population most affected by this penal system responsible for maintaining inequalities is black and poor.

Keywords: Peripheral youth; Capitalism; Social Question; Criminalization of poverty; Social Policies.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

FEBEM - Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor

FUNABEM - Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

MC's - Mestre de Cerimônias

MPC - Modo de Produção Capitalista

PNBEM - Política Nacional do Bem-Estar do Menor

SAM - Serviço de Assistência aos Menores

SGD - Sistema de Garantias de Direitos

SINAJUVE - Sistema Nacional de Juventude

SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUS - Sistema Único de Saúde

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
1 - DESIGUALDADE SOCIAL E POBREZA: UMA ANÁLISE ACERCA DA QUESTÃO SOCIAL	17
1.1 O sistema capitalista e sua influência nas expressões da questão social	22
2 - CRIMINALIZAÇÃO E JUDICIALIZAÇÃO DA POBREZA	27
2.1 O reflexo da desigualdade social na vida dos jovens periféricos	29
2.2 O surgimento do Funk e a discriminação da cultura “funkeira”	30
2.3 A discriminação dos jovens periféricos para além dos bailes funk’s	35
2.3.1 Encarceramento e genocídio das juventudes periféricas no Brasil	37
3 - POLÍTICA SOCIAL: A ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO ENFRENTAMENTO DA DESIGUALDADE SOCIAL NO BRASIL	41
3.1 A trajetória das políticas sociais às juventudes no Brasil e o sistema de proteção e garantia de direitos	46
CONSIDERAÇÕES FINAIS	58
REFERÊNCIAS	62

INTRODUÇÃO

O Brasil é um país muito diverso, composto por diferentes culturas e povos, mas também marcado pela evidente desigualdade social. Rousseau (2017), em seu discurso sobre a origem da desigualdade entre os homens, explica como, segundo ele, a desigualdade social teria se desenvolvido entre os indivíduos. Ele divide esse processo em duas fases: a primeira é responsável pelo início das diferenças entre os seres humanos, que ocorre devido à evolução desse ser, ou seja, quanto mais o ser humano evolui, modificando suas características naturais, mais afasta-se do seu estado de natureza e mais diferentes ficam entre si. Na segunda fase, que seria o fechamento desse processo, ele atribui a responsabilidade à implementação da propriedade privada, dessa maneira, na medida em que um indivíduo toma um pedaço de terra, que seria de todos, como seu, isso o torna mais rico e poderoso se comparado ao outro, é aí que tem origem a desigualdade social.

Nesse sentido, em países que utilizam como sistema econômico o capitalismo, é impossível que não haja desigualdade entre a população, visto que, possui como base para o seu funcionamento a segunda fase exposta por Rousseau, a propriedade privada. Além disso, o capitalismo gera nos cidadãos a ganância de querer sempre mais, querer sempre “evoluir”, sair de seu estado natural, de forma que não se reconheça no outro, alimentando, assim, as diferenças entre eles, o que contribui para a manutenção desse sistema. O filósofo também retrata em seu discurso as diferenças físicas existentes entre os povos (cor da pele, dos olhos, do cabelo, altura etc.) e ressalta que essas características não devem ser motivo para que um ser se beneficie em detrimento do outro. Entretanto, em um país capitalista e estruturalmente racista como o Brasil, a tônica da desigualdade social é gritante e recai sobre a população preta, presente em sua maioria, nas periferias do país.

O presente trabalho refletiu sobre as causas que geram as expressões da questão social, culminando na desigualdade e criminalização da pobreza, para entender quais os efeitos sobre a juventude periférica e, por fim, quais os avanços já conquistados com relação às políticas sociais voltadas para essa população e por quais melhorias ainda é preciso lutar para conseguir a efetivação da proteção e garantia dos direitos das juventudes brasileiras.

Desse modo, para iniciar a análise acerca do processo de criminalização da pobreza e da juventude periférica no Brasil, se faz necessário uma reflexão sobre as relações socioeconômicas no país e a influência do capitalismo nesse processo. O

Brasil é um país fundado sobre a exploração de mão-de-obra e vivencia uma desigualdade de classes intrínseca à sua formação. Em vista disso, sua formação e desenvolvimento ao longo dos anos até os dias atuais é pautada pela lógica exploratória que se iniciou com os povos nativos e se mantém na modernidade com a classe trabalhadora, originando uma divisão de classes hierarquizada, na qual aqueles que são menos favorecidos economicamente sejam subalternos aos mais abastados, também nomeados de classe dominante.

Vale ressaltar que o significado da palavra “dominante” aqui segue o sentido de dominação e poder, atrelados ao dinheiro, propriedades e posses (elementos fundamentais para uma sociedade capitalista) e não no sentido de classe majoritária, tendo em vista que a população rica não representa a maior parcela dos que compõem o território nacional. Assim sendo, o Brasil é um país marcado pela forte acumulação de terras e riquezas, concentradas nas mãos de poucos, enquanto grande parte dos brasileiros trabalha para garantir a si próprio e suas famílias as mínimas condições de subsistência. Quando olhamos para a realidade vivida nas periferias do país, é possível notar um abismo ainda maior entre as condições de vida experienciadas pela classe dominante e a situação de extrema negligência enfrentada pelos cidadãos que ali habitam, sem acesso aos seus direitos fundamentais, como saneamento básico, moradia segura e de qualidade, educação, saúde etc.

Entende-se que o Brasil é um país subdesenvolvido e com uma economia ainda muito dependente do comércio exterior, aspectos que em conjunto com a má administração dos recursos públicos, que poderiam e deveriam ser destinados às políticas sociais, perpetuam a desigualdade socioeconômica tão presente. Nesse cenário, a questão social (embate envolvendo a relação Capital x Trabalho, abordada com maior profundidade no item 1 desta pesquisa) no Brasil se manifesta já durante o período de colonização, ainda que não concebida pelos conceitos estudados no Serviço Social. Dessa maneira, está presente na relação de exploração do trabalho escravo, que mesmo após a abolição, faz com que os trabalhadores permaneçam na condição de dependência e submissão à burguesia, vivendo em condições precárias, às margens da sociedade.

Entrando no processo de industrialização e desenvolvimento da economia brasileira, ocorre um crescimento urbano de forma desenfreada, fazendo com que os grandes centros tivessem uma superpopulação e a partir disso, os trabalhadores

são forçados a migrarem para as áreas periféricas das cidades, devido a falta de planejamento urbano e recursos para se manter nas regiões centrais, com maior mobilidade e acesso aos comércios e serviços, ocupada pela burguesia. Assim, surgem as chamadas periferias, que de início tratam-se apenas de localizações geográficas, sendo literalmente os espaços periféricos, ao redor dos grandes centros urbanos, aos quais é atribuído um valor negativo após sua ocupação pela classe trabalhadora.

Dessa maneira, as periferias transformam-se nos espaços daqueles que historicamente são discriminados, marginalizados e invisibilizados pelo governo e sociedade civil: trabalhadores, pobres e pretos, em sua maioria. A essas pessoas são destinadas as sobras, os locais em que a burguesia não gostaria de morar; os recursos que restaram após o financiamento da indústria capitalista; os trabalhos precarizados que só enxergam o trabalhador enquanto produtor de mais-valia e ignora seus direitos; entre outras tantas situações de negligência e abandono estatal desses indivíduos. Mesmo que do ponto de vista econômico o operariado seja importante para o capitalismo, tendo em vista que é o responsável pela produção de riqueza, do ponto de vista social, esses sujeitos são quase inexistentes, sendo privados do acesso aos direitos básicos para uma condição de vida digna.

Dando continuidade ao processo de discriminação que envolve a população pobre, a juventude periférica, fruto da classe trabalhadora, passa a sofrer com os efeitos dessa desproteção realizada pelo Estado e reforçada pela elite. Nesse contexto, a elite capitalista quer determinar às juventudes periféricas quais os lugares que elas podem frequentar; quais os bens e produtos que elas podem comprar e consumir; qual tipo de lazer estará disponível a esses jovens; e quando algo sai de seu controle, quando essas juventudes buscam romper com as barreiras impostas pela classe dominante, o caminho é criminalizar e encarcerar esses sujeitos, para retirá-los do convívio social e eliminar o “problema”.

Diante disso, as protoformas da proteção social no Brasil iniciam-se por uma ótica higienista, que visa “limpar” a sociedade de tudo aquilo que ameace a ordem social vigente. O serviço social surge num primeiro momento, para atuar a favor do Estado capitalista na manutenção da ordem, acalmando os movimentos sindicais e tratando daqueles jovens que estivessem na rua em situação de abandono ou conflitos com a lei. Porém, não buscava entender a realidade histórico-social na qual essas juventudes estavam inseridas, ignorando suas demandas. Felizmente, com o

movimento de reconceituação profissional do Serviço Social e muita luta juntamente com a classe trabalhadora, foram possíveis muitas evoluções no âmbito das políticas sociais, sobretudo na criação de legislações que se preocupassem de fato com as juventudes brasileiras, as reconhecendo enquanto sujeitos de direitos.

Portanto, é nítida a tônica da desigualdade na sociedade brasileira e como ela atinge diversos âmbitos, até mesmo direitos fundamentais como acesso à educação, moradia e alimentação. No que tange ao acesso à cultura, isso não é diferente, a população marginalizada pela elite e Estado, também tem suas expressões culturais marginalizadas e alvo de críticas, como no caso do funk. Esse estilo musical, assim como o rap e outras formas de expressão cultural da juventude periférica também são alvos do projeto de criminalização da pobreza, a partir do momento em que dão voz à realidade vivida por esses cidadãos, retirando-os da invisibilidade imposta pelo capitalismo.

Desse modo, para auxiliar na reflexão sobre o tema apresentado, a primeira seção deste trabalho apresenta um panorama histórico sobre a questão social e a influência do capitalismo para o desenvolvimento da pobreza e desigualdade; seguido pela segunda seção que explica quais os impactos desse processo histórico sobre a população periférica, sobretudo as juventudes, e como isso culmina na criminalização da pobreza e juventudes periféricas e seus desdobramentos nas vidas desses sujeitos; finalizando com a terceira seção que compreende a atuação da/o assistente social e as políticas sociais para o enfrentamento da desigualdade social no Brasil e a garantia e proteção dos direitos das juventudes periféricas.

1 - DESIGUALDADE SOCIAL E POBREZA: UMA ANÁLISE ACERCA DA QUESTÃO SOCIAL

A “Questão Social” é instrumento central de estudo e atuação profissional do Serviço Social, bem como suas refrações e seus efeitos na realidade social. A fim de compreendê-la melhor e entender como esses efeitos impactam na vida dos indivíduos se faz necessário uma breve descrição deste conceito, para assim, compreender seus desdobramentos. A questão social pode, então, ser descrita como o embate envolvendo a relação capital e trabalho, englobando as relações trabalhistas, de acumulação e exploração da classe trabalhadora, dentre vários outros fatores que envolvem tal embate, que serão discutidos com maior atenção posteriormente.

Nesse sentido, a desigualdade social e a pobreza - reflexo da anterior - são expressões latentes da questão social, principalmente em países em desenvolvimento, como o Brasil, regidos pelo modo de produção capitalista (MPC). A desigualdade social e a pobreza são fenômenos indissociáveis do modo de produção capitalista, resultados da acumulação da riqueza produzida. Desse modo, a desigualdade entre as classes nada mais é do que a divisão desproporcional da riqueza produzida, concentrando a maior parte daquilo que é produzido nas mãos de poucos, enquanto a maior parte da população divide a pequena parcela restante. Netto (2007), nos ajuda a entender todos esses aspectos relacionados à questão social em seus estudos, ressaltando que,

Nas sociedades em que vivemos – vale dizer, formações econômico-sociais fundadas na dominância do modo de produção capitalista –, pobreza e desigualdade estão intimamente vinculadas: é constituinte insuprimível da dinâmica econômica do modo de produção capitalista a exploração, de que decorrem a desigualdade e a pobreza. No entanto, os padrões de desigualdade e de pobreza não são meras determinações econômicas: relacionam-se, através de mediações extremamente complexas, a determinação de natureza político-cultural; prova-o o fato incontestado dos diferentes padrões de desigualdade e de pobreza vigentes nas várias formações econômico-sociais capitalistas (Netto, 2007, p. 142).

Ao realizar uma análise macro da realidade social brasileira, bem como do mundo, é inegável a forma desigual com que indivíduos de uma mesma sociedade são atingidos pelas refrações da questão social. Um grupo populacional pode ser descrito como um grupo em situação de vulnerabilidade social, no entanto, é preciso

entender de forma particular como cada indivíduo é atingido por tal vulnerabilidade. O objetivo aqui não é julgar quem é mais ou menos afetado pela pauperização oriunda do modo de produção capitalista, mas sim entender as particularidades que envolvem esses fenômenos e a classe trabalhadora. Posto isso, é necessário um olhar crítico para conseguir compreender esses conceitos, que em muitos casos são apresentados de forma equivocada, refletindo traços conservadores e neoliberais.

Siqueira (2011), em sua tese “Pobreza e Serviço Social: diferentes concepções e compromissos políticos”, aborda aspectos importantes acerca do trato da pobreza por estudiosos, sociedade civil e Estado, apresentando diferentes concepções teórico-metodológicas e contribuições interessantes para o desenvolvimento do presente trabalho. Segundo a autora,

No capitalismo, a pobreza é um produto estrutural de seu desenvolvimento. É que o desenvolvimento capitalista, o aumento da riqueza socialmente produzida, não deriva em maior distribuição, mas em maior acumulação de capital. No capitalismo, a maior riqueza produzida significa maior apropriação privada, e não maior socialização da mesma. E, a acumulação de riqueza por um lado, é complementada pela pauperização (absoluta ou relativa) por outro (Siqueira, 2011, p.229).

Nessa perspectiva, entende-se que a pauperização da classe trabalhadora ocasionada pela acumulação capitalista, pode ocorrer de forma absoluta ou relativa. Sendo assim, a pobreza absoluta é medida conforme a capacidade que o cidadão tem de satisfazer suas necessidades básicas por meio de sua renda individual ou familiar per capita, assim, pode ser denominada também como pobreza extrema, quando o indivíduo se vê impossibilitado de sanar suas necessidades de sobrevivência com a venda da sua força de trabalho. Nesse cenário, tanto as condições de vida, como de trabalho, se encontram precarizadas, como é possível observar por meio do crescimento exponencial das taxas de desemprego, trabalho informal e precarização dos direitos trabalhistas.

Já a pobreza relativa, também é avaliada através da renda do trabalhador, porém, neste caso, as condições de vida do mesmo, e até de trabalho, podem vir acompanhadas por algumas melhorias e por um poder de consumo relativamente maior do que o do trabalhador em situação de pobreza absoluta. Vale aqui ressaltar a importância de considerar as duas formas de pauperização da classe trabalhadora, pois mesmo que na situação de pobreza relativa o trabalhador tenha

uma condição de vida “melhor”, ambas são marcadas pela exploração e deixam os cidadãos e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Em contrapartida a essas definições de pobreza refletidas e abordadas por Marx em seus estudos sobre o modo de produção capitalista, há também algumas definições equivocadas a respeito da pauperização que envolve a classe trabalhadora, que infelizmente, por vezes se perpetuam até no meio do Serviço Social. Pode-se observar a seguir alguns exemplos de abordagens questionáveis sobre pobreza. A visão “darwinista”¹ de pobreza, que naturaliza esse fenômeno e o caracteriza como algo natural em uma sociedade, ignorando todos os aspectos históricos que permeiam as relações sociais e reduzindo a uma condição biológica, na qual o mais apto se desenvolve melhor e por isso possui melhores condições de vida, deixando aqueles considerados menos aptos, condenados a sua condição de pobreza e vulnerabilidade, à mercê da caridade alheia.

Há também aqueles que acreditam que a pobreza surge a partir da assistência social, descrevendo-a como um processo ocasionado pelo paternalismo do Estado, que através de suas intervenções assistenciais com a população pobre, gera no grupo um sentimento de conformismo, acomodação e naturalização da situação em que esses indivíduos se encontram, seguindo a ideia de Malthus de que a assistência aos pobres é responsável pela reprodução da pobreza.

Ademais, a definição de pobreza enquanto “disfunção social” - que é uma das mais presentes no trato da pobreza por parte do Estado e da sociedade neoliberal conservadora - surge para responsabilizar e culpabilizar o indivíduo pela condição de pobreza instituída pelo modo de produção capitalista. Como forma de combate a esse desajuste tem-se as políticas públicas de cunho conservador, higienista e corretivo, que coage, repreende e criminaliza os cidadãos mais afetados pela pauperização. A partir dessa definição criam-se dois conceitos extremamente questionáveis e equivocados, o de empoderamento do indivíduo e por consequência desse primeiro, o de meritocracia.

O primeiro conceito (de empoderamento do indivíduo), surge de forma distorcida para “empoderar” o cidadão para que ele se desenvolva e por meio dos

¹ A visão darwinista de pobreza ou darwinismo social é uma teoria que defende as ideias de desenvolvimento biológico, propagadas por Charles Darwin. Segundo Darwin, as sociedades humanas são compostas por indivíduos que competem entre si pela sobrevivência e pela reprodução, na qual os mais aptos a sobreviver e a se reproduzir são os que irão prosperar, enquanto os que são menos aptos viverão à margem da sociedade. Responsabilizando e culpabilizando cada um por sua condição social.

seus próprios recursos e esforços alcance melhores oportunidades e condições de vida, reforçando a ideia falaciosa de meritocracia, na qual, todos os indivíduos possuem as mesmas oportunidades e condições de acesso e que tudo depende do quanto ele se esforça para alcançar o que almeja, tudo é mérito pessoal e individual. Desse modo, desconsidera todos os obstáculos impostos pela desigualdade social e de renda para as populações marginalizadas, e isenta o Estado de seu papel enquanto agente responsável pelo enfrentamento do pauperismo.

Por fim, discute-se o surgimento de uma “nova pobreza”, desenvolvida a partir de novas causas trazidas pela sociedade contemporânea, com a globalização, desmonte de políticas sociais e precarização das condições de trabalho, tendo como formas de enfrentamento ações focalizadas e paliativas. Contudo, já acordou-se que esse fenômeno moderno observado atualmente não trata-se de uma nova questão social, mas sim de uma mesma questão social - que tem ainda como seu fundamento o embate entre capital x trabalho - sob novas roupagens e expressões.

Pobreza, exclusão e subalternidade configuram-se, pois como indicadores de uma forma de inserção na vida social, de uma condição de classe e de outras condições reiteradoras da desigualdade (como gênero, etnia, procedência, etc.), expressando as relações vigentes na sociedade. São produtos dessas relações, que produzem e reproduzem a desigualdade no plano social, político, econômico e cultural, definindo para os pobres um lugar na sociedade (Yazbek, 2011, p. 34).

Após essa breve contextualização por meio de alguns exemplos envolvendo algumas concepções equivocadas sobre pobreza, é possível partir para uma análise crítica acerca da Questão Social, seu surgimento, fundamentos e implicações na realidade social mundial e no Brasil. A expressão “Questão Social” surge por volta de 1830 e pode ser explicada como um fenômeno “[...] indissociável do processo de acumulação e dos efeitos que produz sobre o conjunto das classes trabalhadoras, o que se encontra na base da exigência de políticas sociais públicas” (Iamamoto, 2001, p. 11).

Nesse sentido, a questão social em sua complexidade é formada por um conjunto de causas históricas, sociais, econômicas e culturais. Históricas, pois seu surgimento advém do processo de produção do modo capitalista, que gera desigualdade econômica e pobreza; sociais, pois está diretamente ligada aos direitos da população pauperizada, como acesso à educação, moradia, saúde,

trabalho e lazer; econômicas por conta da luta pelo enfrentamento à distribuição desigual da riqueza produzida no capitalismo; e culturais refere-se ao preconceito e discriminação que determinada cultura pode sofrer devido seus costumes, raça e etnia de sua população, etc.. “Todos os sujeitos privados de emprego, de meios de participação no mercado de consumo, de direitos, de liberdade, bem-estar e esperança vivem situação de pobreza” (Souza, 2019, p.50) e são diretamente afetados pela questão social e suas expressões.

Tal fenômeno passa a ter visibilidade a partir do momento em que o Estado percebe a movimentação operária diante do descontentamento com as condições de trabalho a que são submetidos, ilustrando o embate entre capital x trabalho, denominado como questão social. Como resposta ao movimento operário surge o Serviço Social tradicional, sob bases extremamente conservadoras, para lidar com as demandas ocasionadas pelas expressões da questão social, além de atuar como ferramenta a favor do Estado, para que ele consiga manter a ordem capitalista e conseqüentemente, as desigualdades, uma vez que passa a administrar tais expressões. Desse modo,

A questão social expressa portanto disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa as relações entre amplos segmentos da sociedade civil e o poder estatal (Iamamoto, 2001, p. 17).

Posto isso, o trato da questão social inicia-se não só para conter as manifestações da classe trabalhadora, mas também para lidar com a sua consequência mais latente: o pauperismo. Com a ampliação da questão social e suas expressões - como desemprego, fome, desigualdade e violência - atingindo parcelas da população cada vez maiores, o Serviço Social incorpora ainda mais a luta da classe trabalhadora e começa a percorrer um caminho de modernização e olhar mais críticos às demandas oriundas da questão social.

Para conseguir acompanhar o desenvolvimento industrial capitalista e conseqüentemente, das expressões da questão social, a partir dos anos 60 iniciam-se os chamados “Seminários de Teorização do Serviço Social”, visando um processo de renovação das bases da profissão, por meio de uma perspectiva modernizadora. Desta maneira, o Movimento de Reconceituação do Serviço Social é um marco importante para a profissão e para o trato da questão social, pois significa o rompimento com o tradicionalismo e a superação das bases conservadoras, nas

quais a profissão teve origem. Trata-se de ultrapassar as estruturas sociais de exploração e dominação impostas pelo capitalismo, para realizar um trabalho crítico que atenda às demandas da classe trabalhadora e possibilite a sua emancipação.

1.1 O Sistema Capitalista e sua influência nas expressões da Questão Social

Entende-se, pois, que o Serviço Social surgiu inicialmente para atuar fortemente frente a Questão Social e suas expressões, como desigualdade, pobreza, violência, etc., para que o Estado conseguisse manter a ordem e coesão social na sociedade capitalista, com o falso objetivo de atingir o “bem comum”. Logo, se faz necessária uma retomada sócio-histórica para compreender melhor o surgimento da questão social e sua relação com o capitalismo.

O modo de produção capitalista (MPC) inicia-se no Brasil em sua fase imperial/monopolista fornecendo as bases para o desenvolvimento da desigualdade e pobreza no país. A fase imperialista do capitalismo é marcada pelo crescimento progressivo e substancial da produção, contando com a parceria de países ricos e investimentos externos. Neste modo de produção, acredita-se no conceito de “mão invisível” afirmado por Adam Smith, de que o mercado se autorregula de acordo com a oferta e procura, dispensando a intervenção do Estado nas ações referentes à economia, bem como, nos efeitos que dela emergem.

Nesse cenário, introduz-se a formação de monopólios, concentrando a produção em grandes empresas e formando, assim, as chamadas oligarquias financeiras. Com isso, cria-se um excedente que favorece a acumulação, por parte do capital, da riqueza socialmente produzida, mas em contrapartida, promove um desenvolvimento combinado e desigual, que abre espaço para a chegada de outros sujeitos sociais. Assim, no início do século XX ampliou-se a atuação das organizações sociais, sindicatos e movimentos sociais envolvendo a classe operária.

Diante desse contexto, surge o chamado “Estado Ampliado”, ideia elaborada por Gramsci, do que seria um Estado formado por uma sociedade política (marcada pela dominação e coerção, por meio da polícia e sistema judiciário) e uma sociedade civil (pautada na luta pela hegemonia e direção social, por meio de sindicatos, partidos políticos, movimentos sociais etc.). Dessa forma, o Estado passa a assumir determinadas funções sociais, para a proteção dos interesses do capital e não das demandas da classe trabalhadora. Dentre essas funções estão a de “guarda noturno” (com a intenção de vigiar a população e proteger a propriedade privada);

promover a alienação dos cidadãos para legitimar a ordem social imposta e absorver os conflitos sociais, porém, algumas conquistas da classe trabalhadora, como direitos trabalhistas, políticos e sociais, foram atribuídas ao Estado.

O princípio da produção industrial no Brasil caracteriza-se por um capitalismo periférico e dependente, que se desdobra em três fases: a transição do modo colonial para um mercado capitalista moderno, articulando a produção interna com a economia mundial; a expansão do capitalismo competitivo, que impulsiona a economia urbano-industrial; e a fase de reorganização de mercado e do modo de produção para começar de fato o chamado capitalismo monopolista.

O capitalismo monopolista recoloca, em patamar mais alto, o sistema totalizante de contradições que confere à ordem burguesa os seus traços basilares de exploração, alienação e transitoriedade histórica, todos eles desvelados pela crítica marxiana (Netto, 1996, p.15).

O capitalismo monopolista tem forte presença da tecnologia, proporcionando um mercado moderno e um capital industrial globalizado, expandindo as relações econômicas para um mercado financeiro interno e externo. Esse sistema se fortaleceu no Brasil durante os governos de Juscelino Kubitschek e os governos militares pós-1964, que tinham como foco o desenvolvimentismo industrial do país, acordando parcerias com grandes corporações. Esses governos se fortificam propagando a ideia de mudança e progresso, entretanto, tal ideia só se refere à produção e economia industrial, ao que tange aos direitos da população, são mantidas as mesmas bases conservadoras para manutenção da ordem social.

Diante disso, nota-se que “O Estado brasileiro nasce, então, sob o signo de forte ambiguidade entre um liberalismo formal como fundamento e o patrimonialismo como prática no sentido da garantia dos privilégios das classes dominantes”. (Siqueira, 2011, p. 38). De maneira geral, a economia brasileira se expressa através de uma perspectiva muito dualista, na qual, o conservadorismo moderno apresenta de um lado um setor “atrasado” e de outro um setor que já vive os processos de modernização instaurados.

Ademais, foi necessário unir os lados, até então opostos, de modo que o arcaico fosse um importante estímulo para a produção e acumulação do capital, fornecendo mão-de-obra barata e proporcionando a formação de um exército de reserva. A Revolução de 1930 foi um marco importante para o cenário desenvolvimentista que se criava, incentivando o processo de industrialização e a

preservação de bases nacionalistas para a produção e comércio. Tal movimento apresentou uma composição bem heterogênea, reunindo diversos setores: agrário, industrial e até uma parte da classe trabalhadora.

[...] a tendência à equalização das taxas de lucro, objetivada no estágio concorrencial do capitalismo, é revertida em favor dos grupos monopolistas (que extraem seu superlucros também a partir de uma dedução da mais-valia de outros grupos capitalistas). [...] “O monopólio faz aumentar a taxa de afluência de trabalhadores ao exército industrial de reserva (Netto, 1996, p.17).

É nesse contexto que também ocorre o surgimento da burguesia nacional, o empresariado brasileiro que ainda enfrenta a dependência do capitalismo imperialista. A atuação dessa elite industrial ocorria por duas vias principais: sob vias políticas por meio da conduta estatal, para conter as manifestações dos movimentos sindicais e pela via empresarial, por meio dos grupos executivos para traçar e estabelecer estratégias para a economia nacional. Diante disso, esperava-se que o Estado atuasse de forma repressiva frente a ascensão do movimento sindical e não como agente viabilizador dos direitos e políticas sociais que iriam atender as demandas da classe operária.

Dessa forma, na medida em que o operariado avançava na busca pela efetivação das leis trabalhistas, avançava também a ideologia liberal presente na elite brasileira, que queria manter o controle sobre os trabalhadores, intensificando a produção diante de uma demanda por industrialização pesada e criando um novo padrão de acumulação capitalista.

A análise marxiana da ‘lei geral da acumulação capitalista’, contida no vigésimo terceiro capítulo do livro publicado em 1867, revela a anatomia da ‘questão social’, sua complexidade, seu caráter de corolário (necessário) do desenvolvimento capitalista em todos os seus estágios. O desenvolvimento capitalista produz, compulsoriamente, a ‘questão social’ - diferentes estágios capitalistas produzem diferentes manifestações da ‘questão social’; esta não é uma sequela adjetiva ou transitória do regime do capital: sua existência e suas manifestações são indissociáveis da dinâmica específica do capital tornado potência social dominante. A ‘questão social’ é constitutiva do desenvolvimento do capitalismo (Netto, 2001, p. 45).

O movimento de 1930 foi um importante avanço para os setores desenvolvimentistas, fomentando diferentes planos de governo, que visavam um crescimento rápido e em escala da produção industrial brasileira, notável por exemplo, durante o governo JK. O Plano de Metas Juscelino Kubitschek tinha dois

principais objetivos: acelerar o processo de acumulação de capital e, por outro lado, promover a forte abertura de novas vagas no mercado de trabalho, para elevar o nível de vida dos trabalhadores e suas famílias, como explica Siqueira (2011).

Diante dessa intensificação da produção industrial brasileira, se intensificam também os movimentos sindicais em favor dos direitos da classe trabalhadora, como já mencionado, no entanto, as leis trabalhistas para além de assegurar os direitos dos proletários, passam a ser mais um mecanismo utilizado pelo Estado para a repressão e controle desses cidadãos, utilizando o corporativismo a seu favor.

A premissa é de que a análise da questão social é indissociável das configurações assumidas pelo trabalho e encontra-se necessariamente situada em uma arena de disputas entre projetos societários, informados por distintos interesses de classe, acerca de concepções e propostas para a condução das políticas econômicas e sociais (Iamamoto, 2001, p.11).

Logo, retornamos a ideia inicial da relação entre capital e trabalho. O capitalismo precisa da força de trabalho para o seu desenvolvimento e expansão, porém, sua exploração da mais-valia ofertada pelos trabalhadores, causa inquietação e revolta na classe operária, que vai à luta por seus direitos e melhores condições de vida, levando o Estado a recorrer ao Serviço Social, como meio de controle das demandas sociais dessa população e manutenção da ordem social.

Fica evidente que o capitalismo é responsável direto não só pela origem das expressões da questão social, mas também pela sua manutenção! Para esse sistema econômico é importante um controle social sobre sua população e por meio da exploração da força de trabalho e da desigualdade socioeconômica, consegue perpetuar a relação de dependência da classe pauperizada pela classe dominante.

Assim, é notável o forte embate presente na Questão Social e a importância de uma atuação crítica do Serviço Social frente às demandas da classe trabalhadora. O capitalismo e sua exploração dos trabalhadores é o cerne da questão social e até hoje causa efeitos nocivos para a sociedade, afastando-a cada vez mais de uma perspectiva de comunidade justa e igualitária. Em contrapartida, do outro lado deste embate temos um movimento sindical e operário cada vez mais organizado e engajado na defesa dos direitos da classe trabalhadora e na luta por políticas públicas inclusivas e efetivas, que aliado ao Serviço Social, promovam intervenções que possibilitam mudanças na realidade social brasileira.

Portanto, é inegável a relação direta do processo de produção capitalista com a ocorrência da Questão Social e suas expressões. À medida em que o processo de industrialização no Brasil se intensifica e por consequência, a cumulação de riqueza e desigualdade também, emerge a necessidade de uma atuação mais forte do Serviço Social e a efetivação de políticas públicas para o enfrentamento dessas demandas.

2 - CRIMINALIZAÇÃO E JUDICIALIZAÇÃO DA POBREZA

O modo de produção capitalista estabelece uma relação de hierarquia entre os indivíduos que dele fazem parte, tornando aqueles das classes subalternas submissos aos que estão nas classes dominantes. Dessa maneira, não só os indivíduos, como também sua cultura e costumes, modo de viver, se vestir e se portar, viram alvo do preconceito e repressão da classe dominante. Hodiernamente, tal repressão vem agravada por um processo de criminalização e judicialização da pobreza, que se manifesta por meio de ações coercitivas por parte do Estado e sociedade civil, criminalizando tudo aquilo que ameaça a ordem social imposta.

É preciso compreender a criminalização da pobreza enquanto um projeto do Estado, guiado pelos interesses capitalistas, que é posto em prática com a ajuda de alguns mecanismos, como a disseminação de noções preconceituosas a respeito da juventude periférica pela mídia; a judicialização das expressões da questão social, que as conduz para um sistema judiciário seletivo, classista e racista; entre outros fatores que marginalizam e promovem a desproteção da juventude periférica. Ademais, este projeto culmina na culpabilização do indivíduo por sua condição e na falta de responsabilização dos órgãos públicos pela negligência no trato dos direitos da população marginalizada.

Segundo o autor, a veiculação de notícias sobre crimes, em sua maioria, busca associar pobreza à violência, de modo a escolher determinados perfis da classe subalterna para serem protagonistas de uma exposição estigmatizada de crimes e comportamentos transgressores. Dessa forma, a mídia sensacionalista utiliza-se dos problemas econômicos e sociais para caracterizar a pobreza, escolhendo os indivíduos estrategicamente, como uma forma de segregação e associá-los a um perfil que demanda ser disciplinado (Góes, *apud* Cerviño, 2019, p.31).

Nesse sentido, desde o início das sociedades as crianças, adolescentes e jovens não são vistos como cidadãos de direitos, mas sim como novos seres a serem moldados para agirem a favor da ordem capitalista, tornando-se mão de obra produtiva para o aumento do capital ao invés de seres críticos. Logo, aqueles que buscam trilhar o próprio caminho e ultrapassar as barreiras impostas pelo sistema, como por exemplo os produtores musicais, MC's e demais jovens que por meio do funk conseguem ascender financeiramente e mudar sua realidade, são repreendidos pelo Estado e pela elite.

É notável a negligência estatal com os adolescentes e jovens no Brasil durante vários momentos de suas vidas em que a proteção dos direitos desses sujeitos se faz urgente e o sistema mais uma vez falha com a garantia dos mesmos. Para compreendermos melhor como ocorre essa desproteção da juventude brasileira, é importante uma retomada do contexto histórico-social em que estes cidadãos estão inseridos. No período colonial, as crianças (nesse período ainda não havia a concepção de adolescência e juventude), principalmente as negras, filhas de escravos, eram destituídas de todo e qualquer direito. Eram submetidas a trabalhos insalubres e exaustivos, proibidos de estudar e vítimas de inúmeras violências - física, psíquica e sexual.

Passando para a fase Imperial, iniciam-se algumas mudanças legislativas fantasiadas de intenções de proteção a este grupo da população, mas que na verdade nada mais eram do que novas formas para servir e manter a ordem social burguesa. Nesse cenário, como explicam Cunha e Oliveira (2017), em 1830 surge o Código Criminal do Império, que define 14 anos como a idade de partida para a responsabilização penal, entretanto, tal medida só foi tomada para que Dom Pedro II pudesse ser emancipado e governar o Brasil. Diante disso, surgem as chamadas “Casas de Correção”, que abrigava tanto jovens que tivessem cometido algum ato infracional, como aqueles que por abandono ou algum outro motivo, estavam na rua, sem agir de forma a gerar retorno para o capitalismo.

Na transição para o Brasil República a demanda por um maior controle social cresce, principalmente por conta da abolição da escravidão, e consequentemente, incia-se o processo de criminalização e judicialização da pobreza contra aquela população “livre”, que libertos da escravidão se veem reféns da miséria, desigualdade social e desproteção do Estado, visto que não conseguem trabalho e não recebem nenhum auxílio para atender as necessidades básicas para sobreviver. É também nesse período que se desenvolve a ideia de “menor”, colocando o jovem oriundo da periferia numa posição de constante ameaça e perigo para a sociedade. Desse modo, os padrões coercitivos do Estado burguês são reforçados, legitimando a judicialização da pobreza, como ilustra Cunha e Oliveira (2017): “Assim, a doutrina do direito penal do menor criminalizava a pobreza, levando a norma a voltar-se aos efeitos sociais nocivos da conduta e não aos fatos que os geraram” (Cunha, Oliveira, 2017, p. 112).

Logo, não se busca associar a pobreza, miséria, violência, forma de habitações irregulares e desemprego como uma negligência do Estado em proporcionar condições dignas à classe operária enquanto processo intrínseco e necessário à manutenção do modo de produção capitalista (Cerviño, 2019, p.32).

Dessa maneira, é evidente o histórico descomprometimento do Estado com suas funções públicas, políticas e sociais, deixando sobre o poder judiciário a responsabilidade de cuidar de demandas que deveriam ser tratadas com políticas públicas especializadas e efetivas.

2.1 O reflexo da desigualdade social na vida dos jovens periféricos

A criminalização dos jovens e adolescentes brasileiros, deve-se muito, ou totalmente, à desigualdade social estruturalmente presente no Brasil, atrelada a outras expressões da questão social, como o racismo. Posto isso, é notável que a desigualdade perpassa todos os âmbitos da vida dessa população, desde seus direitos básicos como educação e moradia de qualidade, até a visibilidade social e no mercado de trabalho. Assim, os jovens moradores das periferias não possuem o mesmo acesso à educação, cultura, mercado de trabalho, etc., que os jovens pertencentes às classes mais altas, não possuem oportunidades e muitas vezes, não possuem nem o direito de fazer escolhas para a própria vida.

No filme brasileiro “Na quebrada”², um dos personagens principais, Gerson, tenta cumprir a vontade de seu pai e dele, de percorrer um caminho fora do crime, diferente de seu pai que está preso desde quando ele nasceu. Entretanto, a necessidade de ajudar a família impediu que Gerson realizasse seu desejo. A história de Gerson é a história de milhares de jovens que precisam trabalhar para ajudar a família ou são induzidos a entrar no crime por algum motivo (quitar dívidas, ameaças, etc.), que enfrentam diversas dificuldades para alcançar uma qualidade de vida, que deveria lhes ser garantida pelo Estado.

Dessa maneira, é injusto cobrar que jovens sem o mínimo de acesso a políticas públicas e sociais trilhem o mesmo caminho que aqueles que usufruem de privilégios, sejam eles de raça, gênero ou de classe social. Logo, é fato que o capitalismo é indissociável da produção reiterada de pobreza e desigualdade, o que

² Filme brasileiro lançado no ano de 2014, baseado em fatos reais, que ilustra a realidade vivida pelas juventudes nas periferias, contando a história de um grupo de jovens que apesar da violência e das dificuldades que os cercam, buscam conquistar seus sonhos e encontram na arte (no contexto do filme, na cinematografia) uma maneira de se expressar.

é nítido em países que adotam este modelo econômico, como o Brasil, no qual 1% da população mais rica concentra uma riqueza equivalente a quase metade de toda a riqueza do país, segundo matéria publicada pelo portal de notícias UOL, em 2021.

Diante do exposto, o Serviço Social se faz necessário para reduzir os impactos das expressões da questão social e auxiliar na luta pela construção de um mundo em que diferenças não signifiquem desigualdade, como ilustra Ribeiro (2018), “Um mundo onde existam outras possibilidades de existência que não sejam marcadas pela violência do silenciamento e da negação” (Ribeiro, 2018, p.16). É preciso que a máscara que silencia a existência dessa população, nega seus direitos e oportunidades, seja substituída por políticas públicas efetivas e por um Estado que reconheça esses indivíduos enquanto cidadãos de direitos, ao invés de perseguir, criminalizar, encarcerar e matar tal juventude.

2.2 O surgimento do Funk e a discriminação da cultura “funkeira”

O funk carioca surgiu advindo de vários estilos musicais, alguns nacionais, como o samba e outros ritmos originados a partir da diáspora africana, e alguns estilos presentes nos Estados Unidos, como o funk norte-americano, *hip hop*, *rap*, entre outros. Marcado por fortes batidas e por combinação de rimas, este ritmo surge como manifestação artística da classe pobre e preta, a fim de dar visibilidade à cultura e à realidade vivida nas favelas, além de ser uma das formas mais significativas de lazer dessa população.

Nesse sentido, o funk no contexto de vida dos adolescentes recebe diferentes significados. Ele é tido como forma de produção e visibilidade cultural; é uma das formas de lazer mais frequente deste grupo populacional, devido à acessibilidade, tanto no sentido financeiro, quanto de espaço social, no qual esses jovens possam se sentir à vontade e acolhidos. Ademais, o funk também é uma forma de resistência, protesto e denuncia ao racismo velado e à discriminação vivida por estes jovens. Além de ter se tornado uma oportunidade de ascensão social para aqueles que desejam sair das condições de vida precárias presente em massa nas favelas e romper com a exploração da força de trabalho realizada pela classe dominante.

Enquanto a grande mídia perseguia os *blacks*, ridicularizando a luta contra a discriminação racial, tema que incomoda quando deixa de ser invisível numa sociedade de suposta democracia racial, a

politização dos bailes decrescia e novidades surgiam no cenário (Facina, 2009, p.3).

Diante desse contexto, percebendo a força que o funk tinha para expor o preconceito na sociedade e dar voz aos “invisíveis”, o Estado, por meio de um sistema penal seletivo e responsável pela manutenção das desigualdades, apoiado pela classe alta, passa a criminalizar o funk e seus apreciadores. Não é de hoje que a música e a arte brasileira, em geral, sofrem com a repressão estatal. Durante o período da Ditadura Militar no Brasil, canções como “É proibido proibir” (1968), de Caetano Veloso e “Cálice” (1973), de Chico Buarque, que denunciavam por meio da arte as arbitrariedades cometidas pelo Estado, foram proibidas. No entanto, a perseguição que ocorre hoje, vem acompanhada por um recorte étnico-racial e de classe, que reforça o racismo estrutural, a desigualdade e a segregação social existente no país.

O funk se popularizou entre a juventude das favelas como uma oportunidade para expressar seus sentimentos e dar visibilidade à sua realidade e ao lugar que moram, que por vezes são esquecidos, ou não são nem reconhecidos pela elite da sociedade. Ademais, os bailes tornaram-se uma opção acessível e acolhedora de lazer, visto que a maior parte desses adolescentes possuem uma renda baixa, que não os permite frequentar teatros e outras opções de lazer, que possuem um custo maior, com frequência, além do preconceito que sofrem por parte da elite branca ao frequentar esses ambientes. Porém, no momento em que essa cultura ultrapassa os limites dos morros e invade o asfalto, a classe dominante acredita ter o poder de mostrar o “lugar social” desses indivíduos na sociedade. Assim, inicia-se o processo de criminalização do funk e seus adeptos.

Ao criminalizarem o funk, e o estilo de vida daqueles que se identificam como funkeiros, os que hoje defendem sua proibição são os herdeiros históricos daqueles que perseguiam os batuques nas senzalas, nos fazendo ver, de modo contraditório, as potencialidades rebeldes do ritmo que vem das favelas (Facina, 2009, p.1).

O início desse processo ocorre, como ilustra Cymrot (2011), com a associação dos jovens envolvidos em arrastões, nas praias do Rio de Janeiro, aos bailes funk. Como consequência, esses jovens tiveram que passar a frequentar as praias sozinhos - e não em grupos de amigos, como costumavam fazer -, além de

terem seu direito de ir e vir desrespeitado, uma vez que a circulação dos adolescentes pela zona Sul do Rio foi limitada. Para mais, a ocorrência de brigas entre grupos rivais durante os chamados “bailes de corredor”, no qual, ao final do evento abre-se um “corredor” na pista, dividindo-a em dois lados, para diferenciar os amigos e os inimigos e promover o confronto entre eles, durante o chamado “quinze minutos de alegria”, reforçam o estereótipo de violência associado ao ritmo e seus adeptos, como explica Cymrot (2011). As acusações de ligação de alguns frequentadores e organizadores com o comércio de drogas e também que alguns artistas fazem apologia ao crime em suas músicas, culminaram para a efetivação desse procedimento.

Há especulações de que alguns bailes são financiados por traficantes, já que o Estado não se compromete com a organização de eventos culturais nas periferias, e assim como em diversas festas frequentadas por jovens da elite, ocorre a venda e o consumo de drogas, entre outras ações consideradas crime. No entanto, essas ações não devem ser diretamente ligadas ao evento e nem a música, visto que também ocorrem em outros contextos e ambientes, e que há muitos bailes funk nos quais isso não ocorre.

Diante disso, em 2017, foi proposta uma lei caracterizando o funk como crime de saúde pública. Segundo matéria feita pela BBC Brasil, disponível para acesso no G1, “a proposta foi enviada em janeiro, por Marcelo Alonso, um *webdesigner* de 47 anos, morador de um bairro da zona Norte de São Paulo. Teve 21.985 assinaturas de apoio”. Ainda nessa entrevista, Reinaldo Santos de Almeida, professor de Direito Penal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, afirma que, “a criminalização do funk é a forma pós-moderna de repressão penal da cultura popular marginal nos morros cariocas”.

Desse modo, é nítido que essa perseguição tem cor e classe social, sim! O que atualmente acontece com o funk, já aconteceu com o samba, com o rap e com demais ritmos atrelados à representação das minorias, de sua realidade e de seus direitos. Por vezes a classe dominante tenta apagar os direitos da classe trabalhadora, obrigando-a a viver às margens da sociedade, para continuar exercendo sua dominação. Visto a popularização do funk entre os brasileiros, a atitude da elite não seria diferente, entretanto, o funk agora deixa de ser uma subcultura para ganhar espaço em diferentes ambientes da sociedade. Assim,

“desceu da favela pro asfalto”, como diz Ludmilla³ – uma das representantes do funk mais populares da atualidade – em sua música “Favela chegou”.

Ao contrário do que a mídia transmite, reforçando a visão conservadora da sociedade, o funk muitas vezes pode servir como uma “válvula de escape” que retira o jovem da criminalidade, oferecendo outras perspectivas para ascender na vida. Assim, através da sua música, feita em alguns casos apenas como passatempo, o jovem tem a oportunidade de oferecer para ele mesmo e para sua família, mais qualidade de vida, já que, tanto a oportunidade de trabalho, quanto a qualidade de vida, deveriam ser assegurados pelo Estado e não são.

Posto isso, é importante darmos visibilidade ao espaço em que os adolescentes tornam-se artistas, sendo reconhecidos pela sua música, e aos diversos estilos presentes nesse ritmo. Em sua maioria, os bailes ocorrem em quadras ou clubes da comunidade, ou até mesmo na rua, fechando um determinado espaço para a realização do evento. Por serem geralmente gratuitos, ou possuírem um preço mais acessível, gerou-se especulações de que essas festas – conhecidas como “baile do bicho” ou “baile do contexto” – seriam financiadas pelo comércio ilegal de drogas, como explica Cymrot (2011). Essas suspeitas ocorrem em decorrência da falta de compromisso do Estado em subsidiar a cultura e lazer nas periferias brasileiras, sendo necessário que outras organizações façam isso. Todavia, além de não garantir a realização desses bailes de forma segura, o Estado, através da polícia, utiliza tais suspeitas para agir de forma repressiva contra os jovens.

O funk brasileiro é muito diverso e possui diferentes interpretações, como explica Lopes (2010). O funk de raiz, um dos primeiros estilos dentro do funk, foi criado como forma de manifestação cultural e política, para expor a realidade das favelas e de seus moradores, saindo da invisibilidade imposta pela sociedade. Esse movimento político acontecia nas chamadas “rodas de funk” ou “rodas políticas”, espaço em que os jovens se reuniam para entender sua arte, seus direitos e como reivindicá-los através de sua militância.

Esse movimento de politização do funk resultou na criação de uma associação chamada APAFunk (Associação dos Amigos e

³ Ludmilla é uma cantora e compositora brasileira, que ficou conhecida no mundo do funk após o lançamento de várias músicas de sucesso, entre elas a música “Favela chegou”, que busca não só valorizar esses espaços periféricos existentes nos grandes centros urbanos, mas também seus habitantes e a arte e cultura produzida nesses locais, como por exemplo o funk.

dos Profissionais do Funk) e na aprovação da Lei 5.544/09, que reconhece o funk como cultura do estado do Rio de Janeiro (Lopes, 2010, p.87).

Ademais, o funk “proibidão” também foi alvo de muitas polêmicas e críticas, ao abordar assuntos como sexo e uso de drogas, sendo considerado até apologia ao crime em alguns casos. Assim, essas músicas não podiam ser exibidas em CDs e nem em espaços públicos, apenas nos bailes, de modo que era produzida uma segunda versão, para exibição nas rádios etc. como ilustra Lopes (2010) em seu trabalho. “Dito de outro modo, a divulgação dessa música como proibida acabou por reforçar a favela como o local do perigo e o funkeiro (logo, o jovem negro favelado) como a encarnação do próprio mal” (Lopes, 2010, p.122). Vale ressaltar que o que deve ser combatido não é a música, mas sim a violenta realidade expressa por ela, o “proibidão” incomoda porque escancara as vivências que a sociedade tenta esconder, segundo Cymrot (2011).

Já o funk ostentação, busca a visibilidade social através da mercadoria, uma vez que está inserido em uma sociedade que segue a lógica capitalista de que é mais importante ter do que ser, para conseguir reconhecimento social. Assim, em seus vídeo cliques os MCs exibem carros de luxo, correntes de ouro, mansões, um estilo de vida bem distante do vivido pelos jovens que consomem suas músicas, para mostrar que é possível ascender socialmente.

Essa desigualdade, daquele que supera as mazelas da pobreza e passa a viver da riqueza produzida pela indústria cultural para aquele que só admira a ascensão do outro, deseja o mesmo, mas não possui condições sequer de dar um primeiro passo é fruto da agressividade com a qual o sistema capitalista impera sobre as classes subalternas (Silva, 2015, p.181).

Dessa maneira, é evidente que o funk é como um grito de liberdade para a população subalternizada conseguir sair da invisibilidade social. Por isso a importância de reconhecer os espaços e formas como essa cultura se manifesta, dando voz e esperança à juventude. Tal situação é perfeitamente ilustrada na série original da *Netflix*⁴, “Sintonia”, que aborda a vivência e realidade social da juventude periférica, na qual um dos personagens principais, Donizete, ao invés de seguir no mundo do crime, como um de seus melhores amigos, acredita em sua carreira no funk, tornando-se o “MC Doni” e, por meio da cultura funkeira consegue proporcionar

⁴ Aplicativo de streaming pago, que reúne diversos filmes, séries e documentários, sendo produções nacionais e internacionais, e algumas de autoria própria, como é o caso da série “Sintonia”, que é uma produção original *Netflix*, lançada no ano de 2019.

melhor condição de vida para sua família e levar esperança para tantos jovens que almejam alcançar o sucesso e realização pessoal através da música.

2.3 A discriminação dos jovens periféricos para além dos bailes funk's

Na medida em que a cultura da favela começa a ocupar outros espaços, quebrando as barreiras da segregação social, a elite branca, sente-se à vontade para discriminar e criminalizar a juventude periférica, bem como seu modo de vida e expressões culturais. Como foi visto na época dos chamados “rolezinhos” – encontros marcados pelos jovens através das redes sociais – que reuniam centenas de jovens nos shoppings, escancarando o preconceito racial e de classe.

Os rolezinhos surgiram como alternativa de unir o lazer, a paquera e a ostentação, visto que, aquele era o momento de exibir as roupas e acessórios de marca. A escolha do local para os encontros – Shoppings – foi muito coerente se pensarmos que ele oferece entretenimento, alimentação e acesso aos bens de consumo, idealizados por esses jovens, tudo em um só lugar.

O shopping enquanto espaço privado é majoritariamente frequentado por aqueles com maiores condições financeiras de pagar pelos produtos e serviços presentes ali. Porém, trata-se de um espaço de usufruto público, sem restrição de público alvo, o que em teoria, significa que toda e qualquer pessoa pode frequentar e usufruir desses espaços para socializar, como explica Silva (2015).

No entanto, a organização dos rolezinhos faz com que a população pobre ocupe em massa esse espaço, antes ocupado somente pela elite. Tal fato causa revolta na elite, que não admite que a desigualdade e segregação social sejam enfrentadas, o que culmina na repressão e violência contra esses jovens. Em muitos casos, durante a ocorrência do evento (pacífico em sua maioria, realizado apenas como forma de lazer e diversão) a polícia era acionada e ao chegar no local agia de forma violenta, desrespeitando os direitos daqueles cidadãos, levando-os detidos, mesmo sem provas da ocorrência de ato infracional. Diante dos acontecimentos, em muitos shoppings, menores de idade foram proibidos de entrar sem um responsável, ou se não, eram perseguidos pelos seguranças durante sua permanência no local.

Vive-se um período de crise social, o qual fortalece a concepção de que dignidade e condição da pessoa como ser humano possuem, como critério de pertencimento social, a cor de pele e nível de classe social (Silva, 2015, p.183).

Dessa maneira, é nítido as diversas formas encontradas pelo Estado e pela sociedade de discriminar e criminalizar a juventude preta e pobre, violando seus direitos e deslegitimando sua realidade, manifestações e existência.

Um fator importante nesse processo de discriminação da juventude periférica e criminalização da pobreza é a influência da mídia na propagação da ideia de periferias enquanto locais perigosos e violentos, mostrando esses espaços sempre por um viés negativo e nocivo ao restante da sociedade e, conseqüentemente atribui o mesmo valor às pessoas que vivem lá, favorecendo a criação de estereótipos com relação a população periférica. Os veículos de comunicação assumem a responsabilidade de não só entreter e informar sobre os fatos que ocorrem no dia a dia da população, mas também possuem a capacidade de formar opiniões sobre os assuntos de acordo com as informações disseminadas (Cerviño, 2019).

Desse modo, quando expõe por meio de jornais e noticiários à violência vivenciada pela população nas periferias - que em muitos casos partem dos agentes de segurança pública - como a única face desses locais, os tornam ainda mais marginalizados, fazendo com que sejam cada vez mais negligenciados pela sociedade civil e Estado, refletindo diretamente em seus moradores, que não possuem condições socioeconômicas de residirem em outro local e acabam sofrendo os efeitos da estereotipização da mídia. O mesmo ocorre ao noticiar quando algo foge do combinado nos rolezinhos e esses jovens são colocados na condição de “baderneiros” ou delinquentes.

A autora Chauí (1998) aponta alguns mecanismos de conservação desses mitos, dentre eles o qual a autora chama de mecanismo jurídico, que se refere à ideia de que a violência se encontra no campo da criminalidade definidas como roubos, furtos e latrocínio permitindo definir quem são esses sujeitos violentos. Segundo a autora, cria-se a ideia de que esses sujeitos no geral são os pobres negros e favelados (Chauí apud Cerviño, 2019, p.29).

Portanto, o capitalismo utiliza dos meios de comunicação e disseminação de informações - nem sempre corretas e verdadeiras - para reforçar o estigma criado sobre a população preta e pobre desde o seu início. Segundo Cerviño (2019), a juventude periférica é sempre atribuída a ideia de um “suspeito” ou “criminoso” em potencial, oferecendo risco aos “cidadãos de bem”. Para o sistema capitalista é interessante alimentar esse processo ora de negligenciamento de direitos, ora de

discriminação e criminalização desses jovens, para continuar a exercer o controle social desses indivíduos.

Logo, pode-se concluir que a discriminação dessa juventude vai muito além dos bailes funk's, rolezinhos, ou qualquer outro evento que eles frequentem, está atrelada ao processo de criminalização da pobreza e ao sujeito e suas características de classe, raça-etnia, gênero, etc., determinantes para a ocorrência dessa discriminação. Pelo contrário, o funk, "rolezinhos", gírias utilizadas por esses jovens e até mesmo modo de se vestir, só são discriminados por pertencerem à cultura periférica.

2.3.1 Encarceramento e genocídio das juventudes periféricas no Brasil

Ainda refletindo sobre o modelo econômico do Brasil, pois considero utópico e impraticável realizar uma análise acerca da sociedade brasileira e as expressões da questão social latentes nela, sem considerar a influência do capitalismo para essas problemáticas. Nesse sentido, dentro de uma sociedade capitalista, o jovem e o adolescente não eram vistos como sujeitos de direitos. Historicamente, criou-se uma imagem a respeito dessa população, ora como dependentes e incapazes, ora como perigosos e infratores.

Crianças e adolescentes no decorrer da história da humanidade pertenciam às categorias inferiores da vida humana, sem direito a pensar e falar, ou seja, podemos afirmar que "[...] as crianças ocuparam um lugar secundário no pensamento sociológico. Esses indivíduos, quando muito, foram considerados atores coadjuvantes, para não dizer apenas figurantes, nas análises das tramas sociais" (Cunha, 2013, apud Silva, 2015, p.50).

Desse modo, o capital atua como ferramenta de manutenção das desigualdades e da violência contra a classe trabalhadora e seus descendentes, dando continuidade à produção e reprodução da pobreza, de maneira que estes indivíduos não possuam meios e nem oportunidades para deixarem de ser mão de obra explorada. Assim, o Estado, além de não garantir efetivamente a proteção integral e os direitos das crianças, adolescentes e jovens, previstos pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo Estatuto da Juventude, ainda realiza

ações veladas para perseguir e criminalizar a juventude preta e pobre e seu modo de vida.

Em dezembro de 2019, durante o chamado “Baile da 17” – festa que ocorreu em Paraisópolis, segunda maior favela do Rio de Janeiro – uma ação policial terminou com a morte de 9 jovens, segundo matéria publicada pelo portal de comunicação BBC Brasil. Em entrevista à BBC Brasil, policiais afirmaram que entraram na favela durante a perseguição a um suposto grupo de criminosos, que aproveitaram a festa para se proteger e fugir. Contudo, diversas testemunhas presenciaram ações abusivas por parte da polícia, que infelizmente, já se tornaram uma realidade no que refere-se ao tratamento dado aos cidadãos periféricos. Tal acontecimento gerou revolta em alguns internautas, que se manifestaram contra o preconceito racial e de classe vivido por esses indivíduos, uma vez que, a polícia não invade com a mesma violência as festas organizadas por universitários em volta de universidades, como por exemplo, a Mackenzie. No Brasil, infelizmente, este não é um caso isolado. Toda semana, para não dizer todo dia, adolescentes e jovens, majoritariamente do sexo masculino e negros, são vítimas da violência policial nas favelas do Rio de Janeiro.

Diante disso, é nítida a postura higienista e racista adotada pela polícia durante sua atuação nas ruas, que conduz a população preta e pobre por dois caminhos, o encarceramento ou a morte. Vale ressaltar, que a referência feita à polícia não é de forma generalizada, compreendo que haja bons profissionais, comprometidos com a proteção de toda a população e não com o contrário. No entanto, a mínima parte que age corretamente, não é capaz de impedir os efeitos nocivos causados pela maioria que ainda enxerga o jovem negro oriundo da periferia, como um constante perigo para a sociedade, ao qual cabe somente a punição e o aprisionamento.

No que tange aos jovens que possuem conflitos com a lei ou estão em cumprimento de medida, este cenário é ainda pior. A realidade que os leva até o cometimento do ato infracional é permeada por inúmeras violências, do Estado, sociedade civil e em alguns casos, até da família. Esses jovens são ludibriados pelo sistema capitalista, desapropriados de seus direitos e quando retornam ao convívio em sociedade, deparam-se com a falta de oportunidades no mercado de trabalho - fator que muitas vezes é determinante para que voltem a cometer delitos, diante da precisão de sanar suas necessidades - e com a discriminação e violência policial.

Neste cenário, não há lugar para a juventude em conflito com a lei. Ou melhor, há muitos lugares: às margens da sociedade, fora do mercado de trabalho formal, longe da educação pública de qualidade e perto de políticas públicas que fomentam a desigualdade social e a inclusão perversa (Souza, 2019, p.50).

Segundo os dados do Atlas da Violência (2019), documento formulado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública por meio do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, no ano de 2017 cerca de 35.783 jovens foram assassinados no Brasil, sendo que dessas vítimas de homicídio, 75,5% foram cidadãos negros. No cárcere, a juventude preta e pobre também é maioria, totalizando 61,7% dos presos. Logo, é nítida a seletividade do sistema penal e judiciário, bem como a falta de acesso a políticas públicas por parte dessa população em todos os âmbitos (educação, saúde, cultura etc.). O Estado, além de não cumprir com o previsto pela Carta Magna de 1988, que coloca como dever dele e da sociedade garantir assistência aos adolescentes e jovens, proporcionando a eles políticas públicas que reconheçam suas especificidades, realiza uma política de desproteção não só dos direitos, mas da vida desses jovens.

Em um cenário de perseguição e encarceramento da juventude pobre, os dados produzidos em relatórios e estudos científicos têm seu valor reduzido e, mediante ao senso comum, parecem não fazer sentido, já que a mídia veicula que o perigo, a violência e a criminalidade moram onde residem estes corpos (Souza, 2019, p.50).

Assim sendo, o que se tem de fato é uma inversão do opressor pelo oprimido quando é propagada a ideia de que o jovem negro periférico oferece risco aos demais cidadãos, mas ao sair na rua para realizar suas atividades cotidianas, como ir estudar e trabalhar, é ele quem está realmente em perigo diante da atuação arbitrária dos agentes de segurança pública, que promovem à essa juventude uma sensação constante de insegurança.

Na esfera política, o debate acerca da redução da maioridade penal sempre ressurgiu por parte dos representantes da elite e do conservadorismo, na tentativa de legitimar a violência sofrida diariamente pela juventude periférica brasileira. Segundo os defensores deste absurdo, reduzindo a idade de responsabilidade penal pelos atos cometidos, iria reduzir também o índice de criminalidade. No entanto, a solução não é aprisionar cada vez mais cedo, é preciso entender os fatores e todas as determinações histórico-sociais e econômicas que levam esses jovens a prática delituosa. Os maiores índices de ato infracional giram em torno de roubo ou furto e

tráfico de drogas, crimes ligados diretamente ao dinheiro, posto isso, já é perceptível que o problema causador desses atos é a desigualdade social e pobreza acarretadas pelo capitalismo.

Logo, após uma reflexão sobre todos os dados acerca da violência que envolve a juventude periférica no Brasil, é possível concluir que a redução da maioria penal seria muito mais nociva para a sociedade do que benéfica, uma vez que estes jovens seriam colocados em contato com criminosos condenados por crimes graves, como os crimes cometidos contra a vida, por exemplo, e as probabilidades de recorrerem ao crime depois de viverem na situação insalubre em que os presídios nacionais acolhem seus presos, seria muito maior. Ainda que hajam falhas no atual sistema que propõe a realização de medidas socioeducativas (no que diz respeito à proteção dos infratores), tratar esses jovens com políticas educacionais específicas para sua faixa etária, realidade e demandas, é de suma importância para que aquele jovem retorne à sociedade e busque outras alternativas para o seu sustento que não o crime, entendendo seus direitos e que pode estar amparado pelo Estado quando precisar.

Muitas são as tentativas da classe dominante de aprisionamento das juventudes periféricas e, quando o encarceramento desses cidadãos não se faz suficiente é que se inicia o genocídio dessa população. Trato aqui como genocídio a política de extermínio da juventude periférica no Brasil, pois à violência na qual esses jovens são submetidos e tem suas vidas ceifadas, não acontece de forma isolada e nem individualizada, trata-se de uma perseguição a todo jovem preto, oriundo da periferia, fruto da classe trabalhadora, vivendo em condições econômicas desfavorecidas.

A perseguição a essa parcela da população ocorre em decorrência da criminalização da pobreza, simplesmente pelo fato desses sujeitos existirem e pertencerem às classes marginalizadas na sociedade, quando denunciam toda essa violência, desigualdade e discriminação, através de suas músicas no funk, essa perseguição se torna ainda mais latente. Assim, o encarceramento e genocídio das juventudes periféricas funkeiras é resultado direto da criminalização da pobreza e do controle social do Estado em favor dos interesses capitalistas.

3 - POLÍTICA SOCIAL: A ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO ENFRENTAMENTO DA DESIGUALDADE SOCIAL NO BRASIL

Com a transição do modo de produção capitalista de sua fase concorrencial para monopolista, a necessidade de medidas para conter o avanço dos movimentos da classe trabalhadora e manter a ordem social vigente torna-se ainda maior. Após a crise de 1929, momento em que as expressões da questão social ficam ainda mais latentes - como o desemprego em massa, aumento da violência, precarização da saúde e diversas formas de preconceito - surgem as primeiras formas daquilo que no futuro seriam as chamadas políticas sociais, com o intuito de enfrentar a questão social e suas múltiplas expressões. Nesse contexto, entende-se que a desigualdade social, ilustrada por meio da questão social e suas expressões, tem origem desde o momento em que os indivíduos se organizam para produzir, quando ocorre a consolidação do capitalismo, iniciando-se o acúmulo de capital.

Nesse sentido, a priori iniciativas assistenciais de caráter caritativo, surgiram como protoformas das políticas sociais, sendo medidas paliativas para acalmar os protestos do movimento operário, sem de fato atuar sobre as demandas sociais dos cidadãos. Alguns exemplos dessas primeiras políticas são: as leis inglesas – estatuto dos trabalhadores; estatuto dos artesãos; lei dos pobres elisabetanas; lei de domicílio; lei revisora das leis dos pobres, ou nova lei dos pobres – que estabeleciam um “código coercitivo do trabalho”, tendo assim, um caráter punitivo e repressivo. Dessa maneira, tais legislações estabeleciam uma distinção entre pobres merecedores (incapazes de trabalhar ou nobres empobrecidos) e pobres não merecedores (todos que possuíam uma capacidade mínima de exercer atividade laborativa), para receber algum tipo de assistência minimalista e restritiva.

No liberalismo, o Estado é mínimo, no qual a propriedade torna-se base para a busca de uma sociedade justa e equitativa. Logo, ele sustenta-se pelo princípio do trabalho como mercadoria e pelo livre mercado. O Estado liberal fundamenta-se na ideia de que “cada indivíduo agindo em seu próprio interesse econômico, quando atuando de forma coletiva, maximizaria o bem-estar de todos” (Behring, Boschetti, 2009, p.56). Assim, assume o pensamento de Adam Smith (2003), em relação à “mão invisível” que regula o mercado, bem como as relações econômicas, pelo bem comum (Smith *apud* Behring, Boschetti, 2009, p. 56).

Para os liberais a pobreza e a miséria são algo insolúvel, decorrente do indivíduo que não foi capaz de buscar sua própria riqueza, e não do acesso desigual a mesma. Neste modelo de governo, as políticas sociais não são vistas como forma de atender as demandas da população pauperizada, mas sim, como um incentivo ao ócio, uma vez que acreditam que cada um é responsável por sanar suas necessidades, mesmo que em condições financeiras totalmente diferentes, propagando a falaciosa ideia de meritocracia. Portanto, no liberalismo não há o enfrentamento da pobreza, mas sim a naturalização dela, visto que, o Estado deve interferir minimamente nas relações econômicas e de trabalho, de forma que não haja leis, nem políticas de assistência mínimas para garantir os direitos da classe trabalhadora.

Trata-se de uma sociedade fundada no mérito de cada um em potencializar suas capacidades supostamente naturais. O liberalismo, nesse sentido, combina-se a um forte *darwinismo social*, em que a inserção social dos indivíduos se define por mecanismos de seleção natural. Tanto que Malthus, por exemplo, recusava drasticamente as leis de proteção, responsabilizando-as pela existência de um número de pobres que ultrapassava os recursos disponíveis (Behring, p.5-6, 2009).

Após esse período de crise que se estendeu desde a crise econômica de 1929, Keynes tenta encontrar saídas democráticas para os efeitos prejudiciais ao capitalismo, ao mesmo tempo em que rompia parcialmente com o liberalismo, como expõe Behring e Boschetti (2009). Diante disso, o Estado tornou-se produtor e regulador do capital, tendo assim, legitimidade para intervir por meio de medidas econômicas e sociais, gerando uma demanda efetiva⁵. Nesse sentido, o Estado pode disponibilizar meios de pagamento e dar garantias ao investimento, inclusive contraindo déficit público, tendo em vista controlar as flutuações da economia. Assim, aposta na alta de investimentos, para geração de empregos e, conseqüentemente, de renda, aumentando o poder de consumo e a demanda pelos produtos ou serviços. Ademais, o keynesianismo atrelado ao fordismo desenvolve o processo de produção em massa para o consumo de massa, culminando na acumulação do capital.

⁵ Demanda efetiva é a relação entre consumo e investimento agregados, reunindo bens e serviços para os quais há possibilidades de pagamento. Já a insuficiência dessa demanda, pode causar a não existência de meios de pagamentos suficientes em circulação, o que pode levar à crise.

Acabado os “anos de ouro” do capital, inicia-se a teoria do Welfare State ou Estado de bem-estar social, no qual o Estado intervém na economia e em outros setores a fim de garantir o bem-estar de toda a população, para evitar revolta dos trabalhadores e manter a ordem capitalista, dando início a algumas políticas de reconhecimento de direitos, como o seguro social.

No entanto, com o avanço do neoliberalismo, o chamado “Welfare State” ou Estado de Bem-Estar Social, começa a entrar em crise, uma vez que, o novo modelo econômico tem visões bem distintas a respeito do papel social do Estado. Desse modo, para os neoliberais, a estabilidade monetária e a retomada da economia capitalista só seriam possíveis por meio da redução dos gastos sociais – enquanto o Estado de Bem-Estar Social defendia a expansão de tais gastos – e da não intervenção do Estado nas relações comerciais. Além disso, o Estado neoliberal busca romper com as políticas sociais desenvolvidas até ali, para conseguir a manutenção das desigualdades, pois tais políticas permitem que os trabalhadores virem consumidores e conseqüentemente, busquem melhores salários para que possam exercer esse novo papel.

Em contrapartida a isso, os apoiadores do modelo keynesiano defendiam a participação do Estado nas relações de trabalho, garantindo apoio aos trabalhadores na luta por seus direitos e melhores condições para exercerem suas atividades. Logo, a relação do Estado de Bem-Estar Social com o neoliberalismo é marcada pela oposição de ideias, e diante do crescimento neoliberal, é inevitável que haja uma crise e um retrocesso no âmbito dos direitos e políticas sociais. Realizando uma análise macro do contexto sócio-histórico em que as políticas sociais se desenvolveram a partir do reconhecimento da tensão envolvida na relação capital x trabalho, bem como a necessidade de medidas para conter suas manifestações, entende-se que, “A política social como processo é reveladora da interação de um conjunto muito rico de determinações econômicas, políticas e culturais, e seu debate encerra fortes tensões entre visões sociais de mundo diferentes”. (Behring, 2009, p.2).

Após essa breve contextualização acerca da origem das políticas sociais, é possível notar que no Brasil, tendo em vista o seu desenvolvimento tardio, esse início não se deu de forma diferente. As primeiras tentativas de atendimento e defesa dos direitos da população em situação de vulnerabilidade social ocorreu por meio de ações de caráter conservador, focalizadas, centralizadas e imediatistas,

oferecendo “esmola” aos pauperizados, para que se dessem por satisfeitos e não lutassem por seus direitos, sem solucionar o cerne da questão em que o indivíduo precisava de atendimento.

Uma política social residual que soluciona apenas o que não pode ser enfrentado pela via do mercado, da comunidade e da família. O carro-chefe dessa proposição é a renda mínima⁶, combinada à solidariedade por meio das organizações na sociedade civil. A renda mínima não pode ter um teto alto, para não desestimular o trabalho, ou seja, há uma perversa reedição da ética do trabalho, num mundo sem trabalho para todos (Behring, 2009, p.12).

Com o aumento do desemprego e da desigualdade socioeconômica no Brasil, em contrapartida ao avanço das manifestações do movimento operário pelo reconhecimento e efetivação dos direitos da classe trabalhadora, tem-se uma conquista importante com relação às políticas públicas no país. Insere-se na Constituição Federal de 1988 o conceito de seguridade social firmado pelo tripé composto por saúde, assistência e previdência social. Com esse progresso no âmbito das políticas sociais, o/a assistente social passa a ter ferramentas mais concretas para auxiliá-lo na execução de seu trabalho e defesa dos direitos da população marginalizada.

Apesar de ter um caráter inovador e intencionar compor um sistema amplo de proteção social, a seguridade social acabou se caracterizando como um sistema híbrido, que conjuga direitos derivados e dependentes do trabalho (previdência) com direitos de caráter universal (saúde) e direitos seletivos (assistência) (Boschetti, 2009, p.8).

Nesse sentido, o sistema de seguridade brasileiro é composto por diversos setores com o intuito de fornecer um atendimento mais especializado para os usuários. Dessa maneira, dois sistemas muito importantes para efetivação da seguridade social no país são o SUS (Sistema Único de Saúde) e o SUAS (Sistema Único de Assistência Social), responsáveis pela gestão das demandas mais urgentes e precárias da população usuária, que em sua maioria são oriundos da periferia. Com a alta demanda e a escassez de recursos, o que observa-se é cada vez mais um incentivo à privatização da políticas, isentando o Estado de seu dever

⁶ Renda mínima ou salário mínimo (nome utilizado atualmente), é uma medida do governo para que os trabalhadores formais tenham um valor base para recebimento em troca da venda de sua força de trabalho. Entretanto, em grande parte das realidades brasileiras o salário mínimo, tido como um direito da classe trabalhadora, não é capaz de lhes proporcionar o mínimo acesso aos bens e serviços de necessidade primária, como alimentação e moradia de qualidade. Assim, mantém o trabalhador na condição de dependência e subordinação ao capital, submetendo-se a trabalhar em mais de um emprego, realizando jornadas exaustivas, para aumentar sua renda e conseguir sanar suas carências básicas.

com os cidadãos, transferindo essa responsabilidade para o terceiro setor e quando não, para o próprio usuário, que mesmo sem ter o necessário para suprir suas necessidades básicas, se vê tendo que garantir sozinho, para si e sua família, a segurança, atendimento de saúde, educação e assistência, que lhes é de direito, porém, na prática, são invisibilizados.

O que se tem é um fortalecimento do setor privado e a monetização dos direitos básicos da população, por meio de convênios de saúde, empresas de segurança oferecendo serviço terceirizado (mais uma forma de precarização das condições de trabalho), escolas particulares, etc., junto à sobrecarga do terceiro setor, que se vê responsável por suprir as lacunas deixadas pela ineficiência dos serviços públicos. Assim, proporciona o impulsionamento do sistema capitalista e, conseqüentemente, a produção e reprodução da pobreza, mantendo os indivíduos na esfera da desigualdade social e em situação de vulnerabilidade constante, vez ou outra assistidos por políticas compensatórias, como por exemplo: bolsa família, auxílio emergencial, entre outras, que mitigam o problema, mas não o soluciona.

[...] expressam a dramática condição de desigualdade e pobreza, bem como o limite desse modelo de seguridade social, e a perversidade da estrutura econômico-social que produz e concentra riqueza, ao mesmo tempo em que exclui os trabalhadores pobres de seu acesso e os confina a relações de trabalho precárias, incertas, eventuais, de baixo rendimento e não garantidoras de direitos (Boschetti, 2009, p.11).

Desse modo, é notável a ocorrência de um desmonte das políticas públicas, sendo que “[...] o primeiro caminho do desmonte é o da desconfiguração dos direitos previstos constitucionalmente. Estes não foram nem uniformizados e nem universalizados.” (Boschetti, 2009, p.12). Logo, criam desafios ainda maiores para o exercício profissional do/a assistente social, que já lida em seu dia a dia com a sobrecarga de demandas, escassez de recursos, morosidade no trato dos processos por parte dos órgãos e agentes públicos, déficit de instrumentais para a realização de suas análises e pareceres, até desafios físicos em ambientes de trabalho insalubres.

Portanto, “A defesa e ampliação dessas conquistas e o posicionamento contrário às reformas neoliberais regressivas são desafios permanentes e condições para consolidação da seguridade social pública e universal.” (Boschetti, 2009, p.16). Expondo, assim que, ainda hoje, mesmo em meio a tanta luta e conquista por parte

do serviço social junto a classe trabalhadora, a assistência social e o seu funcionamento efetivo não são uma prioridade para o Brasil.

3.1 A trajetória das Políticas Sociais às juventudes no Brasil e o Sistema de Proteção e Garantia de Direitos

Para iniciar a análise e reflexão acerca do sistema de proteção e garantia de direitos dos adolescentes e jovens no Brasil, é importante compreendermos historicamente como se deu e se dá até os dias atuais a proteção social desses sujeitos, permeada pelas relações sociais capitalistas. No serviço social fala-se em adolescências e juventudes, no plural, pois entende-se que não há um único padrão, que cada sujeito é composto por múltiplas e diversificadas características, além de pertencerem a realidades sociais diferentes.

Em um país desigual como o Brasil, caracterizado pela diversidade cultural de suas diferentes regiões, não é possível categorizar 'a juventude'. Isto porque, se compararmos as condições de quem experiencia esta 'mesma fase da vida' na cidade de São Paulo ou no interior da região norte do país, teremos juventudes completamente diferentes. Se pensamos em dois jovens da mesma faixa etária, moradores do interior do estado de São Paulo, um de classe média residente na região central da cidade e outro de classe social menos favorecida, residente em um bairro periférico, concluiremos que não é possível falar em juventude no singular (Souza, 2019, p.24).

São inúmeros e diversos os fatores que compõem essas juventudes em suas particularidades: raça, classe, gênero, orientação sexual, etc., além de determinantes para o modo como serão enxergados e assistidos pela sociedade, família e Estado. Assim, se faz necessário um olhar atento e uma escuta ativa por parte do profissional para atender às demandas desse usuário e fazer os encaminhamentos corretos, identificando suas especificidades.

Nesse contexto, é impossível iniciarmos a discussão sem ressaltar o impacto da Questão Social na vida dessas crianças e adolescentes, frutos da classe trabalhadora e tão explorados e violentados quanto seus genitores. Falar de Questão Social é falar de classe, trabalho e capital, três elementos indissociáveis nessa relação que envolve a produção e reprodução de riqueza por meio da exploração capitalista. É necessário ter essa ideia nítida, pois esses adolescentes e jovens vítimas da desproteção e violência estatal só se encontram neste lugar por pertencerem à classe trabalhadora, aos não sujeitos, reconhecidos apenas enquanto produtores de mais-valia, uma vez que, o início da assistência às infâncias no Brasil

é marcada pela determinação de duas categorias de crianças, as livres - pertencentes à burguesia - e as escravas - parte da classe operária.

Em 1891, foi assinado um decreto⁷ que disciplinava o trabalho infantil nas fábricas do Distrito Federal. É importante lembrar que, nesta época, ainda não havia nenhuma menção à criança, tampouco ao adolescente, nas legislações brasileiras. Todos aqueles que tinham menos de 18 anos de idade eram referenciados no texto como “menores” (Souza, 2019, p. 41).

As ações da assistência social eram voltadas às crianças e adolescentes pobres, moradores das periferias, abandonados, considerados indivíduos potencialmente perigosos, conhecidos pejorativamente como “menores”. A desculpa utilizada pela sociedade conservadora, legitimada pelo Estado, era de que era preciso acompanhar esses “menores” para que não se tornassem um perigo futuro para a sociedade, colocando-os para trabalhar ainda muito jovens a fim de evitar que se transformassem em delinquentes ociosos.

Tal ideia falaciosa de cuidado na verdade tratava-se de uma manobra do capitalismo para obter mais mão-de-obra a ser explorada, além de uma forma de repressão às infâncias e juventudes periféricas. Assim, “Uma revisão histórica da assistência à infância no Brasil, desde o período colonial, mostra-nos que toda prática assistencial voltada para crianças pobres se pautava no trabalho” (Melim, 2012, p.168), e não na proteção social desses sujeitos, enquanto cidadãos de direitos, incubindo a eles a ideia propagada pela classe dominante de que o trabalho é seu único bem e função social, excluindo outras possibilidades de desenvolvimento.

Ademais, a reclusão desses indivíduos considerados “desajustados”, sob condições desumanas, era frequente. As crianças e adolescentes pobres abandonados ou que apresentavam comportamentos sociais fora dos padrões, eram institucionalizados em diferentes locais e submetidos a uma série de violações - castigos físicos e psicológicos, falta de higiene, superlotação, má alimentação, passando fome e sede, imposições religiosas e obrigação na realização de trabalhos. Tais práticas de controle social e vigilância da população infanto-juvenil se perpetuaram até 1927, quando começam a surgir as primeiras formas de políticas sociais voltadas para essa população.

⁷ Decreto n.1.313, de 17 de janeiro de 1891, que estabelece providências para regularizar o trabalho dos menores empregados das fábricas, indústrias e oficinas da capital federal do Brasil. (BARBOSA apud SOUZA, 2019, p.41).

Anos antes, em 1923, foi criado o primeiro Juizado de Menores por meio do decreto nº 17.943, que tinha como objetivo "assegurar a proteção, a educação e o bem-estar das crianças e dos adolescentes abandonados ou em conflito com a lei" (Brasil, 1923). O juiz Mello Mattos foi o primeiro a ocupar o cargo neste Juizado e, em sua homenagem, surge em 1927 o chamado Código de Menores ou Código de Mello Mattos, como explica Souza (2019) - ainda sob bases extremamente conservadoras e repressivas - uma legislação específica para tratar das juventudes brasileiras, visando a defesa dos direitos da população abaixo dos 18 anos de idade, mas também apresentando diretrizes relacionadas ao internamento de adolescentes e jovens empobrecidos.

Em conjunto com o Código, surgem as figuras do Juiz e do Comissário de menores, realizando uma espécie de caça aos jovens infratores, não para compreender os fatores que os levaram ao cometimento do ato infracional e promover a ressocialização dos mesmos, pelo contrário, para retirá-los do convívio social e familiar, reforçando todas as violências já sofridas por esses sujeitos até ali.

Essa aliança entre Justiça e Assistência foi inaugurada pelo Código de Mello Mattos, como reflexo de um Estado protecionista que tinha como objetivo exercer o controle total sobre crianças e jovens pobres e que se encontravam em situação de desproteção social (Goethel *apud* Souza, 2019, p.42-43).

Mais adiante, nos anos 1940, emerge o Serviço de Assistência aos Menores (SAM), para prestar atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade, abandono e/ou infratores. O SAM atuava junto ao Ministério da Justiça no trato dos jovens que apresentavam condutas desviantes de acordo com o que era estabelecido pela legislação brasileira e apesar de seu caráter assistencialista e repressivo, sendo utilizado pelo Estado como ferramenta de controle social de seus usuários, proporcionou alguns avanços para as políticas de proteção às infâncias e juventudes no Brasil.

O regimento e a organização do Serviço de Assistência aos Menores refletiam o momento repressivo pelo qual o país passava. Quando Getúlio optou pelas políticas sociais como carro-chefe do seu governo, a intenção foi de mostrar à sociedade a eficiência da correção pela repressão, tendo o Serviço de Assistência aos Menores como instrumento que fornecia estatísticas referentes a esta política, ao mesmo tempo em que deixava a sociedade livre desses menores (Costa *apud* Souza, 2019, p.25).

Ainda durante a Era Vargas, foi aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em 1943, “[...] que regulamenta o trabalho dos jovens com mais de 14 anos e menos de 18 anos (Decreto n.5.452⁸) (Brasil, 1943)” (Souza, 2019, p.43). Desse modo, tem-se mais um avanço positivo no que diz respeito aos direitos das juventudes no país, tendo em vista que a partir da CLT os jovens ganham espaço no mercado de trabalho de maneira digna, estabelecendo uma jornada de trabalho especial para os indivíduos que se encontram na faixa etária de 14 a 18 anos e proibindo que aqueles com idade inferior a 16 anos trabalhem em um regime que não seja o de aprendiz.

Com a CLT os jovens ganham a oportunidade de trabalhar com jornadas de trabalho adequadas, de maneira que não atrapalhem a frequência escolar, pelo contrário, se faz como pré-requisito para trabalhar a matrícula ativa na escola. Ademais, no caso dos programas de jovem aprendiz, também é oferecido ao jovem uma formação complementar, incluída na carga horária de trabalho, para que ao final de seu contrato ele tenha uma bagagem profissional maior e consiga contemplar um novo espaço no mercado de trabalho. Mesmo com essa conquista, o trabalho infanto-juvenil ainda é um grande desafio a ser combatido pelo serviço social e toda a rede de proteção às crianças, adolescentes e jovens, mas é importante o reconhecimento dessa política que ajuda na retirada da juventude periférica da informalidade e condições trabalhistas precárias.

Após o golpe militar em 1964, o SAM é substituído por um novo órgão público, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) e, junto a ela surge também a Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM). A FUNABEM apresentava como objetivo principal a formulação de políticas voltadas à proteção efetiva desses indivíduos, para o verdadeiro bem-estar da juventude periférica brasileira, além de fiscalizar a implantação das mesmas. Entretanto, também foi alvo de muitas críticas diante de denúncias de violências físicas e psicológicas, como maus-tratos, abuso sexual, exploração trabalhista, entre outros problemas dos quais os jovens que estavam nesses espaços eram vítimas.

⁸ O Decreto-Lei nº 5.452, promulgado em 1º de maio de 1943, estabelece normas legais para a realização do trabalho formal no Brasil, assegurando aos trabalhadores direitos como férias, salário mínimo, jornadas de trabalho fixas estabelecidas e o recebimento por horas trabalhadas fora dessas jornadas, além de outras garantias e benefícios e, por isso, é chamado de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Ademais, outro marco deste período é a Política Nacional do Bem-Estar do Menor⁹, que surge com um conjunto de diretrizes e princípios para assegurar a proteção integral das infâncias e juventudes no Brasil. Por meio dela as crianças, adolescentes e jovens começam a ganhar reconhecimento enquanto sujeitos de direitos, recebendo um atendimento baseado na prevenção, recuperação e reinserção dos jovens abandonados ou infratores. Contudo, mesmo sendo uma evolução das políticas anteriores, que possuíam um caráter repressivo muito forte, na prática sua atuação não se dava de forma muito efetiva, atuando muitas vezes de forma centralizada, sem adentrar nas causas raízes que levavam as crianças e adolescentes àquela situação de vulnerabilidade, como a violência e pobreza que permeavam o meio em que viviam. Anos depois ela será substituída pelo ECA, do qual iremos falar melhor mais adiante.

No âmbito estadual foram criadas as chamadas FEBEM's (Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor). A FUNABEM era o órgão normativo central, responsável pelo repasse de recursos para as FEBEM's. Apesar do surgimento dessas novas políticas, as práticas de repressão e violência por parte das instituições continuavam.

As práticas internas da instituição reproduziam a lógica do regime militar vigente na época: repressão, confinamento e violência. Assim, a internação mostrou-se mais uma vez como um sistema degradante e que agravou a situação de milhares de crianças/adolescentes brasileiros, produzindo e reproduzindo entre eles a marginalidade. A questão da assistência à infância passou, com tantas outras coisas, para a esfera de competência do governo militar. Este via na questão social e, no interior desta, na questão do “menor”, um problema de segurança nacional, julgando-o, portanto, objeto legítimo de sua intervenção e normalização (Melim, 2012, p.172).

Em 1979, cria-se um novo Código de Menores, que na realidade apenas atua de forma nova, passando a sociedade a imagem de um Estado que agora não quer mais repreender, mas sim, cuidar daqueles que se enquadram na condição de “menores em situação irregular”, porém, com o mesmo objetivo elitista e higienista de retirar da sociedade a juventude periférica antes tida como perigo constante a ordem e segurança social.

⁹ Em 1964, através da Lei nº 4.513 são criadas a Política Nacional do Bem-Estar do Menor, com intuito de promover políticas sociais para atender às demandas das infâncias e juventudes brasileiras e assegurar seus direitos básicos, e a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, responsável por coordenar e fiscalizar a execução de tais políticas.

O novo Código dos Menores (BRASIL, 1979) dava ao Estado o poder de aplicar medidas de caráter preventivo a todo menor de dezoito anos, independente de sua situação. Sendo assim, com o discurso de cuidar, o Estado poderia retirar crianças de famílias pobres e criminalizadas sempre que achasse conveniente (Bombarda, 2011, p.28).

Diante do exposto, é evidente o caráter controlador e assistencialista das primeiras tentativas de políticas sociais para a proteção infanto-juvenil, que proporcionou uma segregação da população e o não reconhecimento das crianças e adolescentes pobres enquanto sujeitos detentores de direitos. Porém, com a incorporação da Constituição Federal de 1988, foi possível trilhar caminhos mais progressistas e esperançosos com relação à garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Em seu Artigo 227, a Constituição coloca a criança como prioridade nacional, possibilitando o desenvolvimento e regulamentação do Estatuto da Criança e do Adolescente, que afirma como dever da família, sociedade e Estado a responsabilidade pelo desenvolvimento e proteção integral desses indivíduos (Brasil, 1990).

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, foi promulgado em 13 de julho de 1990, por meio da Lei nº 8.609 com o intuito de romper com as práticas conservadoras, repressivas e violentas estabelecidas no Código de Menores, promovendo o reconhecimento das crianças e adolescente como cidadãos de direitos e introduzindo a Doutrina da Proteção Integral dos mesmos. Desse modo, o ECA surge para oferecer às crianças e adolescentes um tratamento democrático, considerando e respeitando seus direitos básicos, sociais, individuais e coletivos, e como base fortalecedora para os profissionais que seguem na luta pela garantia dos direitos e da proteção integral às crianças e adolescentes brasileiros. Além disso, assegura proteção ao grupo todo e não apenas a uma parcela de indivíduos que compõem as infâncias e juventudes no território nacional.

Para contemplar todas essas iniciativas de proteção aos direitos das infâncias e juventudes no Brasil, consolidou-se em 2006, por meio do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), o Sistema de Garantias de Direitos (SGD). É um Sistema formado pela articulação entre Estado, sociedade civil e família, composto por três eixos principais: defesa dos direitos das crianças e adolescentes; promoção de condições para o desenvolvimento e existência desses sujeitos, proporcionando acesso à saúde, educação, lazer, cultura e trabalho; e

controle social para monitorar o desenvolvimento e execução das políticas voltadas às infâncias e juventudes.

No mesmo ano, para agregar as políticas de proteção das crianças, adolescentes e jovens, é aprovado também o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), proporcionando aos jovens em conflito com a lei um acompanhamento especializado e multiprofissional para compreender a condição socioeconômica dessa juventude - em sua maioria periférica - e de sua família, os caminhos que o levaram ao cometimento do ato infracional e as possibilidades de reinserção social durante e após o cumprimento de sua medida. Por fim, recentemente se estabelece também o Estatuto da Juventude e o Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE) em 2013, abarcando os direitos e políticas sociais desse público.

Em suma, podemos ilustrar o movimento sócio-histórico realizado pelas políticas sociais com o intermédio dos/as assistentes sociais, classe trabalhadora e tantos outros profissionais e grupos sociais comprometidos com a luta pela proteção e garantia dos direitos das juventudes brasileiras, por meio dos quadros elaborados por Bombarda (2011). Iremos nos ater aqui ao período em que as primeiras políticas, que consideramos relevantes para a reflexão proposta, voltadas para a juventude começam a surgir, até os dias atuais:

Quadro 1 - Panorama sócio-histórico acerca da situação das crianças e adolescentes no Brasil: da colonização à Lei nº 17.943-A (BRASIL, 1927). (Bombarda, 2011, p.19-22).

Período	Cenário político brasileiro	Legislação	Instituições	Observações
1829	Início da preocupação com a situação do jovem infrator no território do Império do Brasil.	Aprovação do Código Criminal do Império do Brasil.		O Código Criminal julgava inimputável o menor de catorze anos. O referido documento tratava como situação atenuante no ato do crime o delinquente ter menos que vinte anos.
1850	Proibição do tráfico de escravos.	Progressivo aumento de leis que beneficiavam as minorias econômicas.	Casas de Correção	As Casas de Correção tinham como finalidade o atendimento de menores que cometiam atos infracionais.
Pós Proclamação da República	Falta de políticas públicas para o atendimento dos ex-escravos, aumento do número de crianças que viviam nas ruas. Estado passa a ser obrigado a solucionar os problemas das crianças abandonadas e			Surgimento da mentalidade filantrópica médico-higienista. Necessidade da instalação de instituições de internação que visassem à profissionalização dos jovens carentes, como forma de prevenir a

	delinquentes.			delinquência juvenil.
1890	Necessidade de transformação do cenário político.	Promulgado o Código Penal em substituição ao Código Criminal do Império do Brasil.		O Novo Código trata como inimputável apenas os menores de nove anos e crianças de nove a catorze anos que agissem sem discernimento. Os que fossem julgados culpados cumpririam a pena em estabelecimentos disciplinares industriais, contanto que o recolhimento não excedesse a idade de dezessete anos.
1906	Projeto de Lei que tratava especificamente da proteção, da infância e da juventude.	Foi promulgado o Código Civil Brasileiro.	Casas de detenção	As casas de detenção eram destinadas à reclusão dos presos legalmente enviados pelas autoridades policiais.
1921	O Estado começa a implantar políticas referentes às	Promulgação da Lei nº 4.242/1921 que autorizava a	Escolas de Reforma	A referida lei abole a teoria do discernimento. As escolas de

	crianças e adolescentes.	organização de um serviço de assistência e proteção à infância abandonada e delinquente.		reforma tinham como objetivo melhorar o caráter dos menores delinquentes ou não por meio do trabalho a partir da internação.
1923	Surgimento de instâncias que tratariam apenas de crianças abandonadas e delinqüentes.	Promulgação do Decreto nº 16.272.		Início da diferenciação entre as crianças abandonadas e delinquentes. Criação de Conselho para Assistência e Proteção aos Menores com a finalidade de vigiar e proteger os egressos das escolas de reforma.
1927	Consolidação das normas de proteção e assistência aos menores.	Promulgação do Decreto nº 17.943-A		Decreto conhecido como Código Mello Mattos.

Fonte: BOMBARDA, Fernanda. Liberdade Assistida: pressupostos da legislação brasileira e a prática dos orientadores de medidas socioeducativas. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual Paulista, Instituto de Biociências, Rio Claro, 2011.

O primeiro quadro explica o contexto econômico e político no Brasil, partindo do período imperialista, percorrendo um caminho até a efetivação do Código Mello Mattos, em 1927, que foi a primeira legislação oficial voltada para atender aos jovens em situação de conflito com a lei. Por meio deste quadro é possível compreender as primeiras tentativas de políticas sociais para atendimento das

juventudes brasileiras e a influência do contexto político e econômico do país para a efetivação das mesmas.

Quadro 2 - Aplicação e execução da medida de Liberdade Viglada/Assistida nas diferentes legislações. (Bombarda, 2011, p.34-35).

Legislação	A quem se aplica	Principais características
Código dos Menores (1927)	A todos os menores (abandonados e/ou delinquentes).	A medida era aplicada por um juiz e executada por pessoa designada. O menor ficava sob a responsabilidade dos pais, tutor ou patronato. Poderia ser aplicada como prêmio para boa conduta do menor que se encontrava em regime de internação. O responsável pela vigilância deveria visitar constantemente o menor, sendo obrigado a prestar contas ao juiz por meio de relatórios sempre que achasse necessário e quando determinado.
Código de Menores (1979)	Aos menores que se encontravam em situação irregular.	A medida era aplicada por uma autoridade judiciária e executada por uma pessoa ou serviço designado pelo juiz. Tinha como finalidade vigiar, auxiliar, tratar e orientar o menor. Sua aplicação não é detalhada no Código de Menores. Pouco utilizada na época.
Estatuto da Criança e do Adolescente (1990)	A todos os adolescentes que cometeram ato infracional.	A medida é aplicada por autoridade competente e executada por pessoa recomendada por entidade ou programa de atendimento. Deve ser aplicada pelo prazo mínimo de seis meses.

		Tem como característica a figura do orientador. Ao orientador cabe a responsabilidade de redigir relatório ao juiz informando sobre o início e fim da medida socioeducativa.
--	--	--

Fonte: BOMBARDA, Fernanda. Liberdade Assistida: pressupostos da legislação brasileira e a prática dos orientadores de medidas socioeducativas. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual Paulista, Instituto de Biociências, Rio Claro, 2011.

Já o segundo quadro elucida a evolução das políticas voltadas ao atendimento das infâncias e juventudes no país, destacando suas principais características e a quem se aplicava.

Portanto, ao fazermos uma retomada sócio-histórica sobre as políticas sociais no Brasil, sobretudo as voltadas para as infâncias e juventudes, nos deparamos com uma longa caminhada trilhada até chegar à efetivação do Sistema de Garantias de Direitos, ECA e tantos outros órgãos públicos, leis e políticas de suma importância para a proteção integral desses sujeitos. A busca pela proteção e garantia dos direitos das crianças, adolescentes e jovens no Brasil é uma luta diária, coletiva e ainda existente nos dias atuais. Mesmo com as importantes conquistas alcançadas até aqui, ainda se faz necessário a atuação do assistente social e toda a rede profissional envolvida, juntamente com o Estado e sociedade civil, para a efetividade das políticas e o atendimento qualitativo à juventude periférica, para que esses jovens deixem de sofrer arduamente com as expressões da questão social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das análises feitas ao longo deste trabalho, é nítida a relação da propriedade privada com a desigualdade e consequentemente, com a criminalização dos adolescentes e jovens das periferias. O capital é a base principal para a produção e manutenção da desigualdade social, de forma a beneficiar sempre um grupo em detrimento do outro. Sendo assim, não satisfeito com a exploração da classe trabalhadora, a dinâmica da ordem capitalista ainda utiliza-se de uma lógica de controle social do proletariado e seus descendentes, para estabelecer e reforçar o pauperismo, criminalizando a juventude periférica. Logo, tendo em vista que a população preta e pobre é a mais afetada pela Questão Social, a criminalização de sua condição de vida e cultura, tornam-se expressões da mesma.

Nesse contexto, nota-se que a negligência estatal e a discriminação social vivenciada por esse grupo populacional é um problema histórico no Brasil, as pessoas residentes nas periferias brasileiras enfrentam diariamente a negação de seus direitos fundamentais e básicos, já mencionados. Devido a exploração capitalista, esses indivíduos necessitam sobreviver sob condições precárias e de extrema vulnerabilidade, constroem suas casas em áreas de risco, por falta de recursos financeiros e políticas habitacionais que contemplem toda a população que demanda atenção para essa questão.

Além disso, o acesso à educação e saúde de qualidade são outros impasses latentes para os moradores das periferias, que sofrem com a falta de professores e médicos, além da precarização que envolve esses serviços quando oferecidos à classe trabalhadora. A mobilidade e dificuldade de locomoção também é um obstáculo enfrentado por eles, que ocorre por um conjunto de fatores, em parte pela ineficiência da administração e políticas públicas, mas também ocorre enquanto parte do projeto higienista da elite que promove a exclusão social da população pobre, afastando-a das áreas por onde a classe dominante gosta de circular.

Desse modo, são impostas à população periférica condições de vida que a mantenha sob o domínio do capitalismo, na intenção de impedir que a mesma conquiste autonomia, determinando os lugares que esses jovens devem frequentar, como devem agir, criminalizando seu modo de vida e de ser. O projeto de criminalização da pobreza atua de forma tão forte, que mesmo quando estão em seus espaços, seja o bairro, escola, clubes comunitários, entre outros, esses jovens

são alvo do preconceito e da violência promovida pelo poder público, seguindo os comandos da burguesia conservadora e racista.

Tal projeto para reforçar a discriminação e criminalização da pobreza no país impacta diretamente no desenvolvimento dessas juventudes, que manipuladas pelo capitalismo, começam a criar conflitos com suas famílias, demais membros das comunidades onde vivem e até com a lei. Nesse sentido, o fetiche da mercadoria¹⁰ disseminado pelo modo de produção capitalista com a intenção de intensificar o consumo e por consequência, a produção e reprodução do lucro, produz nos jovens a ideia de que é preciso ter para ser, indicando que o seu poder econômico e os bens que possui, é o que determina seu lugar na sociedade e sucesso na vida. Nessa perspectiva, os jovens passam a querer utilizar roupas e acessórios de marcas caras, almejam a conquista de carros de luxo; desejos esses, expressados em muitas músicas do chamado “funk ostentação”, tudo isso para atingirem um sentimento de satisfação e felicidade atrelado aos bens materiais pelo sistema capitalista.

A falta dessas mercadorias causa um sentimento de não pertencimento e ao mesmo tempo de raiva e tristeza também, por notarem esses bens de alto custo tão distantes de suas realidades, que às vezes um único bem custa o valor do seu sustento mensal e de sua família. Diante disso, alguns jovens recorrem sim ao crime como meio para conseguir recursos financeiros, mas isso não se realiza por conta de suas expressões culturais, como o funk, e nem pelo lugar onde moram, mas sim por conta da desproteção social promovida pelos órgãos e instituições públicas e privadas juntamente com a sociedade civil.

É preciso compreender as condições sociais nas quais essas juventudes e suas famílias são inseridos: a falta de acesso à educação, saúde, moradias irregulares e em áreas de risco, exploração de seu trabalho e remunerações incompatíveis com o necessário para suprir suas necessidades básicas; são alguns exemplos da negligência vivenciada por essa população, que tornam-se motivações para a prática delituosa, a necessidade de preencher as lacunas deixadas pelo Estado. Se faz necessária a compreensão dessas condições para conseguir entender os motivos que os levam ao cometimento do ato infracional e analisar de

¹⁰ Conceito apresentado por Marx em seu livro “O Capital” (1867), sobre as relações sociais envolvidas no processo de produção de riqueza no MPC, que por vezes se manifestam apenas como uma relação entre mercadoria e o sujeito detentor do dinheiro capaz de comprá-la. Atribui aos produtos um significado muito grande de satisfação e conquista pessoal para quem os consome.

forma crítica a situação da juventude periférica no Brasil, fomentando políticas específicas e efetivas para essa população.

Mediante a escassez de recursos próprios e amparo estatal, em alguns momentos esses jovens se encontram na condição de infratores ou de “abandonados”, daí em diante, passaram a ser chamados pejorativamente de menores. Desse modo, todo indivíduo com menos de 18 anos, que estivesse em alguma situação de “desajuste” com a sociedade, recebia uma atenção maior do Serviço Social, a fim de sanar esses problemas. No entanto, a solução para a situação em que a juventude periférica se encontrava não era relacionada às causas dessas expressões da questão social.

Nesse sentido, as primeiras políticas surgiram sob um viés conservador e imediatista, como medidas paliativas para a resolução dessas expressões. Logo, nada mais rápido para “limpar” as ruas dos desajustes sociais e manter a ordem burguesa vigente do que criminalizar e colocar esses jovens em privação não só de liberdade, mas também de todos seus direitos fundamentais. O Código Mello Mattos marca o início de uma longa caminhada em favor do reconhecimento das juventudes brasileiras enquanto sujeitos de direitos, mesmo que de forma contraditória ao que se buscava de fato para esses jovens - proteção e emancipação - visto que apresentava uma perspectiva ainda muito conservadora e punitivista, mas já era um avanço para a época em que se efetivou.

O Código Mello Mattos foi importante para despertar o olhar do poder público e sociedade em geral para as infâncias e juventudes no Brasil que careciam de um atendimento especializado e de um sistema que de fato garantisse e protegesse seus direitos, para a partir daí repensar e renovar o trato desses sujeitos no país, buscando sempre melhorias. Assim sendo, grande foi a luta para chegar as políticas que temos atualmente, mas muitas foram as conquistas também, como o exemplo do ECA, uma das políticas mais importantes no tocante ao reconhecimento dos direitos das infâncias e juventudes no Brasil, que merecem ser celebradas e lembradas a todo momento, para que não se esqueça que muito progresso já foi alcançado, mas que a luta para que o sistema de proteção e garantia de direitos atue de forma efetiva ainda é diária, pois há muito o que ser melhorado e conquistado para nossas infâncias e juventudes brasileiras, sobretudo aquelas presentes nas periferias do país.

Dessa maneira, é inaceitável que crianças, adolescentes e jovens, bem como suas expressões artísticas e culturais, como o funk, continuem sendo vítimas da desproteção do Estado, da repressão e violência policial, do lugar que os espera no cárcere e da bala perdida que sempre encontra seus corpos inocentes nas comunidades.

Assim, é necessário um Estado que cumpra com seus deveres, oferecendo condições para que essa população não precise utilizar meios ilegais para garantir a própria sobrevivência e de seus familiares. A criação de Políticas Públicas de assistência aos jovens periféricos, considerando suas especificidades e demandas, se faz urgente. É fundamental que o Estado reconheça esses indivíduos enquanto sujeitos de direitos, oferecendo a eles outras oportunidades e experiências que não sejam a discriminação, a criminalização e o encarceramento. Mas sim, a educação, a moradia e a saúde de qualidade, além do reconhecimento de suas manifestações culturais e políticas e o apoio para realizá-las de forma segura e acessível a todos, sejam garantidos de forma indiscriminada.

REFERÊNCIAS

- BBC. **O que é 'Baile da 17', pancadão em Paraisópolis onde 9 jovens morreram pisoteados**. BBC News Brasil, dez. 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-50624480>. Acesso em: 08 de abril de 2020.
- BEHRING, Elaine Rossetti. Política Social no contexto da crise capitalista. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS e ABEPSS, 2009, p. 301-322.
- BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. (Biblioteca básica de serviço social; v.2, 6.ed.) - São Paulo: Cortez, 2009.
- BOMBARDA, Fernanda. **Liberdade Assistida**: pressupostos da legislação brasileira e a prática dos orientadores de medidas socioeducativas. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual Paulista, Instituto de Biociências, Rio Claro, 2011.
- BONALUME, Bruna Carolina; JACINTO, Adriana Giaqueto. Encarceramento juvenil: o legado histórico de seletividade e criminalização da pobreza. **Revista Katálisis**. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, v. 22, n. 1, p. 160-170, 2019. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/183854>.
- BOSCHETTI, Ivanete. Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS e ABEPSS, 2009, p. 383-401.
- BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. **Mapa do encarceramento: os jovens do Brasil**/Secretaria-Geral da Presidência da República e Secretaria Nacional de Juventude. Brasília: Presidência da República, 2015.
- BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). *Diário Oficial da União*, Poder Legislativo, Brasília, DF, 19 jan. 2012.
- BRASIL. **Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. 1990a. *Diário Oficial da União*, Poder Legislativo, Brasília, DF, 13 jul. 1990.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Sistema carcerário brasileiro**: negros e pobres na prisão. Comissão de Direitos Humanos e Minorias, ago. 2018. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/sistema-carcerario-brasileiro-negros-e-pobres-na-prisao>. Acesso em: 23 de julho de 2020.
- CERVIÑO, Bárbara Regine de Paula. **A criminalização da pobreza no Brasil**: seus reflexos na juventude. Monografia (Graduação em Serviço Social). Universidade Federal de Ouro Preto, Instituto de Ciências Sociais Aplicadas: Ouro Preto, 2019.
- CUNHA, Kelita Rejanne Machado Gonçalves; OLIVEIRA, Maria Claudia Santos Lopes de. Adolescências e judicialização da conduta juvenil. **Revista Barbarói**.

Santa Cruz do Sul, 2017. n.50, p.107-130, jul./dez. 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.17058/barbaroi.v0i0.11143>. Acesso em: 27 de agosto de 2023.

CYMROT, Danilo. **A criminalização do funk sob a perspectiva da teoria crítica**. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo: São Paulo, 2011.

FACINA, Adriana. **Não me bate doutor: funk e criminalização da pobreza**. Quinto Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura – Faculdade de Comunicação/UFBa, Salvador: 2009.

G1. Projeto de lei de criminalização do funk repete história do samba, da capoeira e do rap. **BBC**, jul. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/musica/noticia/projeto-de-lei-de-criminalizacao-do-funk-repete-historia-do-samba-da-capoeira-e-do-rap.ghtml>. Acesso em: 08 de abril de 2020.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. A Questão Social no capitalismo. **Temporalis** / Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Brasília: ABEPSS, Grafiine, 2001. Ano II, n.3, p.9-32 jan./jun. 2001. Disponível em: https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis_n_3_questao_social-201804131245276705850.pdf. Acesso em: 08 de abril de 2023.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da Violência 2019**. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34784. Acesso em: 23 de julho de 2020.

LOPES, Adriana Carvalho. **Funk-se quem quiser no batidão negro da cidade carioca**. Tese (Doutorado em Linguística) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Estudos da Linguagem: Campinas, 2010.

MEIRELLES, Giselle Ávila Leal de. Pauperização relativa, desigualdade social e a ‘questão social’ contemporânea. **Temporalis**, Brasília (DF), Ano 15, n.29, p.65-88, jan./jun. 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/9318>. Acesso em: 16 de abril de 2023.

MELIM, Juliana Iglesias. Trajetória da Proteção Social Brasileira à Infância e à Adolescência nos Marcos das Relações Sociais Capitalistas. **Serviço Social e Saúde**, Campinas, v. 11, n. 2, p. 167–184, 2015. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8635161>

NA quebrada. Direção de Fernando Grostein Andrade. Rio de Janeiro: Paris Filmes e Downtown Filmes, 2014. P&B.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e serviço social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1996.

NETTO, José Paulo. Cinco notas a propósito da “Questão Social”. **Temporalis** / Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Brasília: ABEPSS, Grafiine, 2001. Ano II, n.3, p.41-50 jan./jun. 2001. Disponível em:

https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis_n_3_questao_social-201804131245276705850.pdf . Acesso em: 08 de abril de 2023.

NETTO, José Paulo. Desigualdade, pobreza e Serviço Social. **Revista Em Pauta**, Rio de Janeiro, UERJ, n. 19, p. 134-170, 2007. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/190/213> . Acesso em: 15 de julho de 2020.

RIBEIRO, Djamila. **Quem tem medo do feminismo negro?**. São Paulo: Schwarcz, 2018.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **A origem da desigualdade entre os homens**/ Jean-Jacques Rousseau; tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2017.

SILVA, Thiago Rodrigo da. **“Pratas, ‘Lacoste’, Grana e Novinhas”**: um estudo sobre a construção social da adolescência através do ato infracional. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2015.

SIQUEIRA, Luana de Souza. **Pobreza e serviço social: diferentes concepções e compromissos políticos**. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Faculdade de Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

SOUZA, Juliana Cavicchioli de. **Medidas socioeducativas em meio aberto: a compreensão de jovens autores de ato infracional**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Instituto de Biociências, Rio Claro, 2019.

UOL. Desigualdade aumenta no Brasil, e 1% da população concentra 50% da riqueza. **UOL**, São Paulo, 2021. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2021/06/24/distribuicao-riqueza-nacional---brasil.htm>. Acesso em: 08 de abril de 2023.

YAZBEK, Maria Carmelita. Pobreza e exclusão social: expressões da questão social no Brasil. **Temporalis** / Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Brasília: ABEPSS, Grafline, 2001. Ano II, n.3, p.33-40 jan./jun. 2001. Disponível em: https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis_n_3_questao_social-201804131245276705850.pdf . Acesso em: 08 de abril de 2023.